



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
REGISTRO DE PREÇOS

SEBRAE/SE

**SELEÇÃO DE EMPRESA(S), PARA REGISTRO DE PREÇOS, ESPECIALIZADA(S) NA
EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDIMENTO
ÀS DEMANDAS DO SEBRAE/SE.**

**ARACAJU/SE
ABRIL/2025**



**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SERGIPE - SEBRAE/SE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
REGISTRO DE PREÇOS**

ATENÇÃO:
A PRESENTE LICITAÇÃO TRAMITARÁ, INTEGRALMENTE,
PELA PLATAFORMA ELETRÔNICA “LICITANET”,
ATRAVÉS DO SITE: www.licitanet.com.br

PREÂMBULO

O **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe - Sebrae/SE**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.115.183/0001-32, com sede na Av. Tancredo Neves, n.º 5.500, Bairro América, Aracaju/SE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, através da sua Pregoeira, designada pela **Portaria n.º 21/2025**, datada de **03/02/2025**, o presente processo licitatório, na modalidade **PREGÃO**, formato **ELETRÔNICO**, em sessão pública, através do site www.licitanet.com.br, na sala de disputa virtual, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, observando as normas contidas no **Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE**, aprovado pela **Resolução CDN n.º 493/2024**, de **27/06/2024**, na Lei Complementar n.º 123/2006, publicada no DOU de 15/12/2006, suas alterações e nas cláusulas a seguir.

MODO DE DISPUTA: ABERTO, conforme Art. 30, I, do **Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae - Resolução CDN nº 493/2024**, de 27/06/2024.

1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Pregão, a seleção de empresa(s), para **Registro de Preços**, especializada(s) **na execução e fornecimento de materiais gráficos, para atender às demandas do Sebrae/SE**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), neste Edital e em seus ANEXOS.

2- DA ABERTURA

2.1. A abertura da presente Licitação dar-se-á em Sessão Pública, dirigida pela Pregoeira, a ser realizada de acordo com o **Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae - Resolução CDN nº 493/2024**, de 27/06/2024.

3- DO CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA NA PLATAFORMA LICITANET (www.licitanet.com.br)

3.1. A abertura da presente Licitação dar-se-á em Sessão Pública, dirigida pela Pregoeira, a ser realizada de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae - Resolução CDN nº 493/2024, de 27/06/2024 e ocorrerá conforme o seguinte cronograma:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	A partir do dia 25/04/2025, até às 14h00 do dia 08/05/2025.
ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS	Dia 08/05/2025, às 14h30.
DISPUTA DE LANCES	Dia 08/05/2025, às 15h00.
• Será considerado o horário de Brasília/DF.	

3.2. Este Edital estará disponível, gratuitamente, nos seguintes endereços eletrônicos:

- www.sebrae.com.br/sergipe;
- www.scf3.sebrae.com.br/portalcf/ e
- www.licitanet.com.br;

3.3. Todas as referências de tempo constantes neste Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação do certame.

4- DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

4.1. Até **03 (três) dias úteis**, antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar **pedido de esclarecimento** quanto ao ato convocatório do pregão eletrônico, **por meio eletrônico**, através da plataforma - **LICITANET**, acessada através do site www.licitanet.com.br .

4.2. O Sebrae/SE não analisará qualquer **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**, ou qualquer outro, que não seja mediante registro realizado na plataforma - **LICITANET**, acessada através do site www.licitanet.com.br .

4.3. Não havendo solicitação de esclarecimentos no prazo previsto no **item 4.1** acima, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e propostas, não cabendo às licitantes o direito de efetuar qualquer reclamação posterior.

4.4. A(s) resposta(s) ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) e todas as alterações do Edital será(ão) publicado(s)/divulgado(s) na página eletrônica da plataforma **LICITANET** – www.licitanet.com.br, no **Portal do Sebrae**, - www.sebrae.com.br/sergipe e no **Canal do Fornecedor** - www.scf3.sebrae.com.br/portalcf/

5. DA IMPUGNAÇÃO

5.1. Até **02 (dois) dias úteis**, antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão Eletrônico, **por meio eletrônico**, através do site www.licitanet.com.br.



5.1.1. O Sebrae/SE NÃO analisará qualquer PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, ou qualquer outro, que não seja mediante registro realizado na plataforma – **LICITANET**, acessada através do site www.licitanet.com.br .

5.2. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de **02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da impugnação**.

5.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.5. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação realizada no edital, no mesmo período, serão encaminhadas em forma de **ERRATA, ADENDO MODIFICADOR OU NOTA DE ESCLARECIMENTO**, por meio de divulgação no **Sistema Eletrônico LICITANET** – www.licitanet.com.br, **Portal do Sebrae**, - www.sebrae.com.br/sergipe e no **Canal do Fornecedor** - www.scf3.sebrae.com.br/portalcf e vincularão os participantes e o **Sebrae/SE**.

5.5.1. Adendo Modificador é o documento emitido pelo **Sebrae/SE** contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Adendo Modificador, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido;

5.5.2. Nota de Esclarecimento é o documento emitido pelo **Sebrae/SE** contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas;

5.5.3. Errata é o documento emitido pelo **Sebrae/SE** podendo implicar ou não na formulação das propostas, podendo ou não reabrir o prazo inicialmente estabelecido;

5.5.4. Aviso de Reabertura é o documento emitido pelo **Sebrae/SE** podendo ou não, reabrir o prazo inicial.

5.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão inseridos nos autos do processo licitatório e divulgados nos sítios eletrônicos do **Sebrae/SE** - www.se.sebrae.com.br/sergipe, www.licitanet.com.br e no **Canal do Fornecedor** - www.scf3.sebrae.com.br/portalcf, disponíveis para consulta por qualquer interessado.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste pregão as pessoas jurídicas do ramo de atividade relacionada ao objeto da contratação, que atenderem às exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e de seus anexos, desde que:

6.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

6.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

6.1.3. Possuam cadastro junto à LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE – www.licitanet.com.br, devendo ainda atentar para:

6.1.3.1. A participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada a data e o horário limite estabelecidos;

6.1.3.2. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante;

6.1.3.3. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, além de inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.

6.2. Não poderão participar da presente Licitação:

- I Empregado, dirigente ou membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais de suas respectivas Unidades Federativas;
- II Pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários ou sejam constituídas por empregado, dirigente ou membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais de suas respectivas Unidades Federativas;
- III Pessoas jurídicas que tenham assento nos Conselhos Deliberativos e Fiscais de suas respectivas Unidades Federativas.

6.2.1. A pessoa jurídica que tenha como sócio ou titular ex-membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, ex-diretor ou ex-empregado do Sistema Sebrae, não poderá prestar serviços para a sua respectiva unidade federativa, antes do decurso do prazo mínimo de quarentena de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do respectivo desligamento.

6.2.2. As vedações previstas no inciso III não se aplicam ao Instituto Euvaldo Lodi (IEL) e aos Serviços Sociais Autônomos, nem às pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

6.3. É vedada a participação de consórcio ou grupos de empresas.

6.4. É vedada a participação de empresa suspensa de licitar ou de contratar com o Sistema SEBRAE.

6.5. Não será permitida como proponente, empresa que tenha sido apresentada nesta licitação, na qualidade de subcontratada.

6.6. A simples participação neste certame implica:

6.6.1. A aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos;

6.6.2. Que o licitante vencedor se compromete a cumprir o objeto licitado de acordo com as especificações, com o preço e prazo constantes de sua proposta.

6.7. Na presente Licitação somente poderá se manifestar em nome da licitante o sócio ou dirigente/administrador, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social em vigor, para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ou, ainda, procurador devidamente credenciado.

6.7.1. Entende-se como procurador credenciado, aquele com poderes outorgados através de procuração, por instrumento público ou particular, para representar a licitante em processo licitatório ou, aquele credenciado através da CARTA DE CREDENCIAMENTO, conforme o modelo **Anexo II**.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as licitantes devidamente credenciadas no provedor do sistema “**LICITANET**”, na página eletrônica www.licitanet.com.br.

7.1.1. A participação do licitante no pregão eletrônico dar-se-á, exclusivamente, através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

7.2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente ocorrerá mediante prévio cadastramento e adesão junto à plataforma LICITANET – www.licitanet.com.br .

7.3. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto ao **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

7.3.1. A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line** (www.licitanet.com.br), sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

7.4. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo ao LICITANET – Licitações On-line a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5. O cadastramento do licitante junto à Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.6. As informações complementares para credenciamento junto à plataforma **LICITANET** poderão ser obtidas pelos canais abaixo:

- a) TELEFONES: (34) 2512-6500 / WhatsApp (34) 3014-6633
- b) E-MAIL: [contato@licitanet.com.br](mailto: contato@licitanet.com.br) ou [fornecedor@licitanet.com.br](mailto: fornecedor@licitanet.com.br)

8. DA CONEXÃO COM O SISTEMA

8.1. A participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao sistema eletrônico **LICITANET** - www.licitanet.com.br e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste Edital.

8.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances.

8.3. Caberá à licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, ou de sua desconexão.

8.4. No caso de desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a Pregoeira quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, mediante mensagem inserida no sistema “**LICITANET**”, divulgando data e horário da reabertura da Sessão.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITANET (www.licitanet.com.br) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. A PROPOSTA DE PREÇOS será elaborada e cadastrada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, observando-se os prazos, condições e especificações estabelecidos neste Edital.

9.2. As PROPOSTAS DE PREÇOS iniciais e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO inseridos e/ou anexados no sistema eletrônico, durante o período definido neste Edital como “Recebimento das Propostas”, deverão atender às especificações técnicas constantes do **Termo de Referência - Anexo I, Parte “A”**.

9.2.1. Caso a empresa opte por inserir sua proposta comercial como anexo, esta não poderá conter qualquer tipo de informação que venha identificar a empresa licitante, tais como: razão social, CNPJ, telefone, endereço de e-mail, ou qualquer outra informação, sob hipótese de desclassificação.

9.3. O valor lançado no sistema **sempre será pelo valor total do LOTE, conforme MODELO DE PROPOSTA constante no ANEXO I, PARTE “C”, deste EDITAL.**

9.4. O valor proposto deverá considerar todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos encargos, impostos, seguros, taxas, custos diretos e indiretos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, bem como eventual custo adicional ou qualquer outra despesa necessária, de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência - **Anexo I** deste Edital.

9.5. A licitante deverá, como proposta, **cotar o valor total do Lote**, conforme **Anexo I, PARTE “C”**, deste Edital.

9.6. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta Licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços, ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.7. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.8. A Pregoeira analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no presente Edital, cabendo à Pregoeira, registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

9.8.1. A Pregoeira desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências deste Edital.

9.8.2. Serão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas, com valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

9.9. Serão desclassificadas as propostas quando os preços forem manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não estão coerentes com os de mercado.

9.10. Da decisão que desclassificar as propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração à própria Pregoeira, a ser enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico **LICITANET** - www.licitanet.com.br, acompanhada da justificativa de suas razões, no prazo máximo de **30 (trinta) minutos**, a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico a decisão a ser impugnada.

9.11. A Pregoeira decidirá no mesmo prazo do item supra, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo à Pregoeira registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

9.12. Da decisão da Pregoeira relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

9.13. Junto à **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL** prevista no **ITEM 9.1** deste **EDITAL**, a empresa licitante deverá **anexar, no mesmo momento, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

9.13.1- Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** que deverão ser anexados na plataforma **LICITANET** – www.licitanet.com.br estão devidamente relacionados no **ITEM 13** deste **EDITAL**;

9.13.2- A ausência de cadastramento da **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL** e/ou apresentação de **DOCUMENTO(S) DE HABILITAÇÃO**, acarretará na **DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO** da empresa licitante e/ou **ARREMATANTE**.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. Até o horário previsto neste Edital, os interessados poderão inserir ou substituir suas **PROPOSTAS INICIAIS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** no sistema.

10.2. Findo o período de recebimento das propostas, terá início a fase de “**ABERTURA DAS PROPOSTAS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA ARREMATANTE**”, de acordo com o horário previsto no sistema, momento no qual a Pregoeira avaliará a aceitabilidade de cada uma das propostas enviadas, classificando as que atenderem às exigências do Edital e desclassificando no caso contrário.

10.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira.

10.4. Após a fase de “**Classificação das Propostas**”, a Pregoeira dará início à fase da “**Sessão Pública de Disputa de Preços**”, da qual somente poderão participar as licitantes que tiverem suas propostas de preços classificadas na fase anterior.

10.4.1. Todas as propostas classificadas serão consideradas como lances na fase da disputa e ordenadas de forma decrescente.

10.4.2. Será considerada como primeiro lance a proposta classificada de **menor valor**.

10.4.3. No caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas e não havendo lances, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por meio de sorteio, para o qual serão convocadas as licitantes.

10.5. Na fase da “**Sessão Pública de Disputa de Preços**”, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

10.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

10.7. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

10.8. Os lances ofertados serão pelo **valor total**, considerando-se, somente, 2 (duas) casas decimais.

10.9. MODO DE DISPUTA (ART. 30, I, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SISTEMA SEBRAE - RESOLUÇÃO CDN Nº 493/2024):

10.9.1 OPÇÃO MODO DE DISPUTA ABERTO:

10.9.1.1 Aberta a sessão, o **modo de disputa aberto** ocorrerá por **10 (dez) minutos**, onde nesta fase as empresas licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

10.9.1.2 A Pregoeira poderá, desde que justificadamente, reiniciar o tempo determinado no **ITEM 10.9.1.1** quantas vezes forem convenientes, mediante aviso registrado em meio eletrônico, via chat na plataforma, ou meio equivalente.

10.9.1.3 Durante o tempo estipulado no **ITEM 10.9.1.1**, antes de sua finalização, o tempo será prorrogado por mais **2 (dois) minutos** a cada lance ofertado por empresa

licitante, sendo automaticamente renovado sempre que houver lances enviados neste período.

10.9.1.4 Passados **2 (dois) minutos** consecutivos sem apresentação de lances nesta etapa, encerra-se a etapa competitiva da disputa de preços.

10.9.1.5 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de R\$ 0,01.

10.9.1.6 Encerrada a disputa de lances, o sistema ordenará os melhores valores em ordem de vantajosidade, onde a proposta inicial também será considerada como o primeiro lance da disputa.

10.9.1.7 Quando houver somente propostas iniciais sem lances, serão aplicados os critérios de desempate, por meio de sorteio, para o qual serão convocadas as licitantes, conforme previsto no **ITEM 10.4.3** deste EDITAL.

10.9.1.8 Durante a sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado, sem identificação da licitante.

10.9.1.9 Se alguma licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital, ou oferta inexequível, este poderá ser cancelado pela Pregoeira, por meio do sistema eletrônico. Será emitido na tela um aviso e na sequência a Pregoeira justificará o motivo da exclusão por meio de mensagem às licitantes.

10.9.1.10 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da sessão. As licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

10.9.1.11 Após o encerramento da disputa de lances, antes de ser declarada vencedora, a Pregoeira encaminhará, pelo sistema eletrônico, **contraproposta** diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de **menor valor para o lote**.

10.9.1.12 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.9.1.13 O sistema eletrônico gerará Ata circunstaciada da sessão, na qual estarão registradas a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão e aos autores dos lances.

10.10 A validade desta Licitação não ficará comprometida por ter uma única licitante e/ou uma única proposta classificada, sendo necessário, para ter validade, a justificativa da Pregoeira, ratificada pela autoridade competente, conforme previsto no Art. 7º, §4º, II, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae – Resolução CDN nº 493/2024).

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE

11.1. O julgamento obedecerá ao critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme disciplinado no ITEM 9.3, deste EDITAL.

11.2. A proposta de preços deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de abertura da Sessão Pública do Pregão, cujos preços deverão ser fixos e irreajustáveis.

11.2.1. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a Licitação tenha sido homologada, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, para o e-mail **licitacao@se.sebrae.com.br**, dirigida à Pregoeira, caracterizando seu declínio em continuar na Licitação.

11.3. Ordenados os lances em forma crescente de preços, a Pregoeira determinará ao(s) autor(es) do(s) lance(s) classificado(s) em primeiro lugar, que encaminhe(m) a **PROPOSTA DE PREÇOS REFORMULADA**, conforme prazo descrito no **item 12.1**.

11.4. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante deixar de atender às exigências técnicas, a Pregoeira desclassificará a proposta e examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital.

11.5. Declarada(s) a(s) licitante(s) vencedora(s), a Pregoeira consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação.

12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 A(s) licitante(s) arrematante(s) da “Sessão Pública de Disputa de Preços” deverá(ão) encaminhar a **PROPOSTA DE PREÇOS REFORMULADA**, conforme modelo constante no **ANEXO I, PARTE “C”, deste EDITAL, até às 18h00 (dezoito horas) do dia útil subsequente à divulgação do resultado de sua habilitação e respectiva notificação**.

12.1.1. Os documentos listados acima deverão ser inseridos no Sistema de Pregão Eletrônico: **LICITANET - www.licitanet.com.br**, por meio eletrônico (upload), conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma.

12.2. A PROPOSTA deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.3. Deverá conter na proposta a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.

12.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

12.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os percentuais numéricos e os percentuais expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.10. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.11. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a referida sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.12. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo por ele estabelecido na notificação, sob pena de não aceitação da proposta, definido no chat.

12.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.14. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

12.15. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.16. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.17. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os Documentos de Habilidade serão anexados na Plataforma LICITANET – www.licitanet.com.br, conforme **subitem 9.13** deste Edital e a seguir estabelecido:

13.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.1.1. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor, acompanhado da última Alteração Contratual; ou última Alteração Contratual Consolidada, se houver;

13.1.1.1. Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples não empresariais, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou Registro Comercial, em caso de empresa individual.

13.1.1.2. Os documentos descritos no item 13.1.1 deverão ser apresentados devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de Sociedade Empresarial, ou no caso de Sociedade por Ações, acompanhados dos documentos comprobatórios do mandato da diretoria em exercício, ou da eleição de seus administradores.

13.1.2. DOCUMENTO comprobatório DO **SÓCIO(A)/REPRESENTANTE LEGAL** da licitante, por meio da apresentação da **cópia da carteira de identidade**;

13.1.3. Caso a licitante se faça representar por procurador credenciado, além do documento comprobatório do representante legal, citado no item anterior, deverá apresentar, ainda, **Carta de Credenciamento**, conforme modelo do **Anexo II**, ou **Procuração**, conforme descrito no item 6.7.1 e **cópia da CARTEIRA DE IDENTIDADE** do Procurador.

13.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

13.2.1. Prova de **Inscrição no CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS (CNPJ/MF)**:

13.2.2. Prova de **Inscrição no CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL OU MUNICIPAL**, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, composta da **CERTIDÃO CONJUNTA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL** referente a todos os **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;

13.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, composta DA **CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS**;

13.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, composta da **CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS**. Caso não seja contribuinte do ISS, a licitante deverá apresentar certidão de não contribuinte;

13.2.6. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF**;

13.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei n.º 12.440, de 2011).

13.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.3.1. Comprovação de PATRIMÔNIO LÍQUIDO IGUAL OU SUPERIOR A 10% (DEZ POR CENTO) do total estimado da contratação, através da apresentação de **BALANÇO PATRIMONIAL** do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei.

13.3.1.1. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios.

13.3.1.2. Caso o exercício financeiro anterior ao da apresentação da documentação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da solicitação, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado por índices oficiais.

13.3.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datada dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

13.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.4.1. DECLARAÇÃO(ÕES) OU ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA que comprove(m) que a licitante prestou a contento, serviços de objeto inerente ao descrito no Termo de Referência - **ANEXO I, Parte “A” deste EDITAL**, emitido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado,

13.4.1.1. O atestado de que trata o item acima deverá ser apresentado em papel timbrado da pessoa jurídica emitente, com indicação do nº do CNPJ/MF, assinado(s) pelo seu representante legal e constando o nome completo deste, de forma legível, identificando o cargo e telefone para contato, tipo do serviço executado, local da execução dos serviços, características e informação sobre o bom desempenho da licitante.

13.5. OUTRAS DECLARAÇÕES:

13.5.1. DECLARAÇÃO DE “ACEITAÇÃO DO EDITAL E DE DESIMPEDIMENTO”, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO III**, deste edital.

13.5.2. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NEM MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do **ANEXO IV**, impressa em papel com identificação da Licitante.

13.5.3. DECLARAÇÃO de que a Licitante é **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, ou EMPRESA DE PEQUENO PORTO, conforme modelo do **ANEXO V** do presente instrumento convocatório **(Obrigatoriamente, quando aplicável)**.**

13.6. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta desta informação serão considerados válidos por **90 (noventa) dias corridos**, contados, inclusive da emissão, aprovação ou da data de assinatura, pela autoridade. As exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

13.6.1. Sob pena de inabilitação, os documentos relacionados nos **itens 13.1 a 13.5** deverão ser emitidos em nome da Licitante e o CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação deverá corresponder ao CNPJ/MF da proposta de preços. Se a licitante declarada vencedora for a matriz, todos os documentos acima descritos deverão ser emitidos em nome desta. Em caso de filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.7. No decorrer da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, caso a licitante vencedora decida alterar os dados de emissão da nota fiscal para outra filial, esta deverá atender ao item anterior, sob pena de aplicação das penalidades previstas no **item 20**.

13.8. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados na mesma sequência conforme foram solicitados, objetivando facilitar o trabalho de conferência da Pregoeira/CPL.

13.9. A Pregoeira/CPL poderá conferir a regularidade dos documentos que possuem certificação ou possam ter sua autenticidade verificada via internet, ou suspender o processo licitatório para verificar os documentos por meio de realização de diligências.

13.10. A Pregoeira/CPL analisará os documentos de habilitação e o resultado será comunicado, por escrito, às licitantes participantes.

13.11. A Pregoeira/CPL poderá, a qualquer tempo, caso julgue necessário, realizar diligência, inclusive visita *in loco* da sede e/ou filial(is) da licitante, para comprovar a veracidade das informações prestadas, o cumprimento das condições estabelecidas ou mesmo de idoneidade da licitante.

13.11.1. Caso seja necessário, a Pregoeira poderá comunicar a suspensão do processo licitatório até o término da realização da respectiva diligência e, posteriormente, o resultado, por escrito, às licitantes participantes.

13.12. Se a licitante da proposta de menor valor deixar de apresentar algum documento relacionado no **ITEM 13** deste Edital, ou apresentar algum documento vencido, com exceção dos casos previstos em legislação específica, a Pregoeira inabilitará a referida Licitante e examinará os documentos de habilitação da(s) Licitante(s) subsequentes na ordem de classificação, solicitando a proposta de preços reformulada, para a sua classificação, até que sejam atendidas as exigências do edital.

13.13. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.14. Havendo restrição na regularidade fiscal, será assegurado às MEs e EPPs, prazo para a regularização de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Sebrae/SE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, cuja entrega deverá ser feita à CPL.

13.15. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Art. 35, do RLCSS – Resolução CDN nº 493/2024**, sendo facultado ao Sebrae/SE convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e presentes na Sessão, para os procedimentos subsequentes e posterior assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, ou cancelar a licitação.

13.16. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação da licitante, ou a compreensão do conteúdo de sua proposta, não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

13.17. É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela Pregoeira.

14. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

14.1. Declarada a vencedora, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso a licitante vencedora seja microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no artigo 3º, da Lei Complementar N° 123/2006, a Pregoeira anunciará quando abrirá o prazo, na Plataforma LICITANET, para que qualquer licitante possa, de forma imediata e motivada, em campo próprio do Sistema (clicando no botão “**ENTRAR C/ RECURSO**”), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **2 (dois) dias úteis** para apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.2. A Pregoeira, conforme previsto no Sistema LICITANET, assegurará à(s) licitante(s) o prazo mínimo para manifestar, motivadamente, sua intenção de recorrer.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recorrer, portanto, a licitante terá que expor de maneira clara e evidente o motivo de seu futuro recurso.

14.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios, ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente, a Pregoeira e sua equipe analisarão se o apontamento que justifica a intenção de recurso é plausível.

14.5. Os recursos contra decisões da Pregoeira poderão ter efeito suspensivo da licitação, até que se julgue os recursos, se a Pregoeira assim achar necessário, motivando nos autos do processo.

14.6. A decisão da Pregoeira a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Diretoria Superintendência, caso seja mantida a decisão anterior.

14.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. A peça recursal deverá ser encaminhada em tempo hábil, por meio eletrônico via internet, no endereço: www.licitanet.com.br.

14.9. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede do Sebrae/SE, na Av. Tancredo Neves, nº 5.500, Bairro América, Aracaju/SE, CEP 49.080-470.

15. DOS PRAZOS, CONDIÇÃO, LOCAL DE ENTREGA E OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1. Os prazos de vigência e execução contratual serão aqueles contemplados no **ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro de Preços** e no **ANEXO VII - Minuta do Contrato**.

15.2. As condições estão devidamente detalhadas no **ANEXO I - PARTES “A” e “B”, TERMO DE REFERÊNCIA**, deste EDITAL.

15.3. Quando houver necessidade de fornecimento, o SEBRAE/SE celebrará com a FORNECEDORA o Contrato, constando todas as informações necessárias.

15.4. Caso o Sebrae/SE constate a existência de quaisquer irregularidades no que tange às especificações dos produtos, poderá recusar sua aceitação quando da entrega e efetuar sua devolução à CONTRATADA, para que esta os substitua sem quaisquer ônus para o Sebrae/SE.

15.4.1. Quando, por irregularidades perceptíveis na entrega, ou por vícios ocultos ou apresentados posteriormente, houver necessidade de substituição, esta deverá acontecer **em até 2 (dois) dias úteis**, contados da solicitação do Sebrae/SE.

15.5. O descumprimento do prazo previsto implicará nas sanções constantes no **Item 20** deste Edital.

15.6. O recebimento provisório do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações, será realizado, em regra, no ato da entrega.

15.7. Se após o recebimento provisório constatar-se que os serviços foram executados em desacordo com a proposta, fora de especificação ou incompletos, a Contratada será notificada por escrito.

15.8. O recebimento definitivo será realizado, **no prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório. Caso o **Sebrae/SE** não se manifeste nesse prazo, considera-se que houve o recebimento definitivo com o aceite do objeto.

16. DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. Decididos eventuais recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16.2. Homologado o procedimento licitatório, a licitante que ofertou os preços a serem registrados será convocada para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do comunicado, devendo constar no instrumento, dentre outras condições, o seu compromisso de entrega/execução do objeto desta Licitação, na medida das necessidades que lhe forem apresentadas, nas condições constantes do presente Edital, seus Anexos e sua respectiva proposta de preços.

16.3. Caso a licitante vencedora venha a se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, restará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, punível com as sanções previstas no **item 20** deste Edital, reservando-se ao Sebrae/SE o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, revogar a Licitação, ou convocar os remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação.

17. DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO

17.1. A Unidade de Administração - UAD será a gestora da Ata de Registro de Preço firmada, através de colaborador designado, por portaria específica, da Diretoria Superintendência.

17.2. As Unidades demandantes dos itens a serem fornecidos serão responsáveis pela fiscalização e recebimento do referido material.

18. DO TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

18.1. Os preços máximos unitários e totais de cada LOTE constam no **ANEXO I, PARTE “B”** deste Edital.

18.2. O pagamento será efetuado conforme condições estabelecidas no **ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO**.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. O Sebrae/SE não permitirá, em nenhuma hipótese, subcontratação do objeto desta Licitação.

20. DAS SANÇÕES

20.1. A desistência formulada por qualquer das licitantes após a abertura das propostas, sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado da futura contratação, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira/Comissão de Licitação.

20.1.1. A multa será recolhida diretamente na Tesouraria do Sebrae/SE, no prazo de quinze dias corridos, contado da data de sua comunicação, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.2. A recusa injustificada em assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou o **CONTRATO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no prazo fixado neste Instrumento Convocatório caracterizará descumprimento da obrigação assumida, e, poderá acarretar à licitante as penalidades previstas no **Art. 35, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae - Resolução CDN nº 493/2024**.

20.3. A inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas em decorrência desta licitação, implicará, depois de garantida a ampla defesa, nas seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa cominatória, não compensatória, de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor proposto, por dia que exceder o prazo contratual, ou de 2% (dois por cento) incidentes sobre o valor global da proposta, caso a licitante vencedora do certame execute os FORNECIMENTOS em desacordo com este Edital, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou o CONTRATO emitida pelo Sebrae/SE;

c) rescisão;

d) suspensão temporária por até **3 (três)** anos do direito de participar de licitações instauradas pelo Sebrae/SE.

20.4. A não observância ao disposto neste Edital implicará a inabilitação ou desclassificação da proponente/proposta do procedimento licitatório.

20.5. A advertência será aplicada em caso de falta ou descumprimento de cláusulas que não causem prejuízo ao Sebrae/SE.

20.6. Poderão ser motivos de rescisão da **Ata de Registro de Preços, do Contrato ou Instrumento equivalente**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais sanções:

20.6.1. o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas, especificações e prazos previstos neste Edital, na **Ata de Registro de Preços, no Contrato ou Instrumento equivalente** celebrada pelo Sebrae/SE;

20.6.2. o atraso injustificado na execução dos serviços;

20.6.3. a subcontratação total ou parcial do objeto da **Ata de Registro de Preços, do Contrato ou Instrumento equivalente**, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem o prévio assentimento do Sebrae/SE;

20.6.4. a decretação da falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

20.6.5. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo do Sebrae/SE, prejudique a execução da **Ata de Registro de Preços, do Contrato ou Instrumento equivalente**;

20.6.6. a dissolução da sociedade;

20.6.7. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade do Sebrae/SE e exaradas no processo administrativo;



20.6.8. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da **Ata de Registro de Preços, do Contrato ou Instrumento equivalente.**

20.7. Será motivo de aplicação da pena de impedimento temporário para licitar ou contratar com o Sebrae/SE, pelo prazo de até **3 (três) anos**, os casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual, descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual ou, ainda, se houver rescisão contratual, mesmo não resultando prejuízo para o Sebrae/SE.

20.7.1. Tal penalidade será aplicada por competente autoridade do Sebrae/SE, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da licitante ou Contratada.

20.8. As penalidades de advertência e de suspensão temporária poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.

20.9. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **LICITANTE/CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, contados da notificação.

20.10. As penalidades previstas neste edital são independentes entre si, podendo haver aplicação isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.11. As empresas licitantes e/ou contratadas estão submissas, também, às condições de penalidades previstas no **Art. 43 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae – Resolução CDN nº 493/2024**, conforme transcrito abaixo:

...
Art. 43. As hipóteses previstas neste artigo ensejarão o impedimento do direito de licitar e terão abrangência nacional, por prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos.

I- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V- praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.”

Parágrafo único. A instrução do processo será de competência do contratante e a documentação deverá ser encaminhada ao SEBRAE para aplicação da pena.”

21. DA GARANTIA CONTRATUAL

21.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

22. DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS

22.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) atender aos critérios de sustentabilidade e observância às regras ambientais para atividade potencialmente poluidoras tais como:

22.1.1. Que sejam observados os requisitos sustentáveis ou de menor impacto ambiental.

22.1.2. Que os objetos sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

22.2. A(s) licitante(s) vencedora(s) se compromete(m) a destinar, sempre que possível, todos os resíduos de forma ambientalmente correta, sempre priorizando materiais que sejam menos agressivos ao meio ambiente e possibilitem reutilização futura, bem como deverá dar ênfase nos princípios da redução, reutilização e reciclagem.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As licitantes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições da presente Licitação, para que tenham ciência de todos os requisitos para a execução do objeto a ser contratado.

23.2. As licitantes assumem todos os custos de preparação de suas propostas e o Sebrae/SE não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados e das propostas. Caso a licitante apresente declaração(ões)/documento(s) falso(s) que não corresponda(m) à realidade dos fatos, a mesma será desclassificada/inabilitada e estará sujeita às sanções editalícias, contratuais, cíveis e criminais cabíveis.

23.4. Após a apresentação da proposta de preços reformulada, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Sebrae/SE.

23.4.1. Conforme estabelecido § 2º, do Art. 34 do RLCSS, quando o convocado não assinar o Contrato ou Instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para formalização da obrigação/contratação nas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste Edital, ou revogar a licitação.

23.5. A licitante vencedora deverá atender às obrigações previstas neste Edital e em seus ANEXOS.

23.6. É facultada à Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da Sessão Pública.



23.7. Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Pregoeira, e que não causem prejuízo ao Sebrae/SE e às licitantes, poderão ser relevadas.

23.8. O não atendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.

23.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira, com base na legislação vigente.

23.10. Admitir-se-á a continuidade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou CONTRATO celebrados com a licitante vencedora que tenha sofrido operações de reorganização societária, tais como cessão ou transferência total ou parcial, transformação, fusão, cisão e incorporação, desde que sejam observados pela nova empresa os requisitos de habilitação previstos no Edital e em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae - Resolução CDN n.º 493/2024, e ainda, que sejam mantidas as condições inicialmente estabelecidas.

23.11. Fica assegurado ao Sebrae/SE o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação, sem que em decorrência dessa medida tenham as empresas participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

23.12. Na contagem dos prazos estabelecidos na presente Licitação, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o dia do vencimento.

23.13. Os prazos estabelecidos nesta Licitação só se iniciam e vencem em dia de funcionamento do Sebrae/SE.

23.14. Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa e vir acompanhados de tradução juramentada.

23.15. O(s) preposto(s) da(s) Licitante(s) vencedora(s) não terão vínculo de qualquer natureza com o **Sebrae/SE**.

23.16 A presente licitação é no formato eletrônico, logo, caberá exclusivamente às empresas interessadas e/ou licitantes atentarem, diariamente, para os comandos, avisos, erratas, adendos, despachos, atas, pareceres e demais informações publicadas pela PREGOEIRA junto a plataforma LICITANET – www.licitanet.com.br. O Sebrae/SE não acatará qualquer tipo de alegação quanto à ausência de conhecimento de informações que efetivamente foram depositadas junto à aludida plataforma.

23.17. Fica eleito o foro de Aracaju/SE, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente Edital.

23.18. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Pregoeira, com a aplicação das disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN nº 493/2024, de 27/06/2024.

24. DOS ANEXOS

24.1. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO	DETALHAMENTO
I	PARTE “A”: TERMO DE REFERÊNCIA
	PARTE “B”: TABELA COM ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS.
	PARTE “C”: MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.
II	MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
III	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL E DE DESIMPEDIMENTO
IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES
V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO
VI	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VII	MINUTA DO CONTRATO
VIII	MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Aracaju/SE, 23 de abril de 2025.



América Mércia Ferreira Maia
Pregoeira/Presidente da CPL



ANEXO I – PARTE “A”
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
REGISTROS DE PREÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO - UAD

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, a fim de atender as necessidades do SEBRAE/SE, e sua demanda pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação justifica-se dadas as necessidades de material gráfico, visando repor e manter o estoque do SEBRAE/SE de identidade visual da entidade assim como para ações de marketing de projetos ou ainda para suprir necessidade de materiais de cursos, oficinas, palestras e afins, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados, dando suporte aos eventos.

2.2. Os itens e seus quantitativos informados neste Termo foram estimados com base no quantitativo de materiais planilhados no Plano Anual de Contratações de 2024 assim como em demandas solicitadas pelas Unidades que não estão contempladas no PAC, tendo sempre como justificativa a necessidade de atendimento aos projetos da Instituição.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Os itens estão especificados no Anexo I deste Termo de Referência.

3.2. A arte final de cada material será produzida pelo SEBRAE/SE e entregue em CDR ou outra mídia.

4. DA AMOSTRA

4.1. Quando da emissão de Autorização de Fornecimento, a CONTRATADA fará a apresentação de 01 (uma) amostra do item contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para verificação de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta, pela Unidade Demandante.

4.2. A CONTRATADA deverá encaminhar a amostra para a Unidade de Administração – UAD, na sede do SEBRAE/SE, localizada na Av. Tancredo Neves, 5.500, Bairro América, Aracaju/SE, CEP 49.080-470, no horário das 08 às 12h.

4.3. A amostra poderá ser aberta e manuseada, sendo devolvida à empresa CONTRATADA no estado em que se encontrar ao final da análise técnica efetuada pelo SEBRAE/SE.

4.4. As amostras rejeitadas deverão ser retiradas no SEBRAE/SE, no prazo máximo de 05



(cinco) dias úteis, contados da notificação do resultado da fase de amostras. Caso contrário, será presumida como renúncia da CONTRATADA ao objeto, que poderá ser descartado pelo SEBRAE/SE, sem gerar direito a indenização.

4.5. Da decisão que rejeitar/aprovar amostras caberá defesa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação do resultado.

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1. A entrega deverá ser feita junto ao Almoxarifado do SEBRAE/SE, localizado na Av. Tancredo Neves, 5.500, Bairro América, Aracaju/SE, CEP 49.080-470, de segunda a sexta-feira, no horário da manhã, das 08h00min às 12h00min, sendo o frete, carga e descarga por conta da Contratada.

5.2. Os itens deverão ser entregues conforme as quantidades estabelecidas, de forma total, em, no **máximo, 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de sujeitar-se às sanções legalmente previstas.

5.3. Todos os custos da entrega como a incidência de impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade da Contratada.

5.4. O SEBRAE/SE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento de material em desacordo com as especificações estabelecidas neste instrumento.

5.5. Todos os materiais objetos desta contratação deverão ter a garantia legal de 90 (noventa) dias a contar da data da entrega.

5.5.1. Se o material estiver fora das especificações ou com defeito ou, por qualquer motivo houver recusa do lote, o fornecedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para substituí-lo.

5.6. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade do SEBRAE/SE, salientando que os quantitativos são meramente estimativos, não obrigando o SEBRAE/SE a realizá-lo em sua totalidade, não cabendo à Contratada qualquer tipo de indenização ou reparação neste sentido.

6. DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do SEBRAE/SE PA 2025.

7. DO PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da entrega do material.

7.2. O pagamento será efetuado no dia 15 (quinze) posterior ao Recebimento definitivo dos materiais pela Unidade demandante.

7.3. Não serão recebidas Notas Fiscais/Faturas no período compreendido entre o dia 21 (vinte um) e o último dia útil do mesmo mês.



7.3.1. Caso a CONTRATADA não entregue os documentos até o dia 20 de cada mês, só poderá apresentá-los ao SEBRAE/SE no dia 01 (um) do mês subsequente e com a data de emissão da Nota Fiscal/Fatura referente a este mês.

7.4. Para execução do pagamento de que trata este subitem, a CONTRATADA deverá fazer constar como comprador na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras, o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe, CNPJ n.º 13.115.183/0001-32.

7.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto a executado, ela deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.6. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

7.6.1. Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços emitido junto à Prefeitura Municipal de Aracaju/SE, em caso de empresa localizada fora do referido município;

7.6.2. Autorização de Fornecimento emitida pela UAD;

7.6.3. Termo de Recebimento dos Materiais atestado pela Unidade demandante;

7.6.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, composta da Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;

7.6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), composta da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) ou outro meio equivalente, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

7.7. A Nota Fiscal e os documentos acima listados deverão ser inseridos no Portal do Fornecedor do SEBRAE/SE, acessado através do link <https://sgolite.sebrae.com.br/AcessoFornecedor> e tais documentos serão conferidos, aceitos e atestados pela Unidade Financeira e Unidade demandante.

7.8. Para que SEBRAE/SE realize o cadastro da CONTRATADA no Portal do Fornecedor, esta deverá informar Razão Social, Nome Fantasia, Endereço Completo (com CEP), telefone e o CPF, nome e e-mail do responsável definido pela CONTRATADA por inserir os documentos supracitados no Portal.

7.8.1. Caso haja falha no contexto documental, os documentos serão devolvidos à Contratada pelo SEBRAE/SE, para as devidas adequações e posterior apresentação.

a) As notas fiscais/faturas não aprovadas pelo CONTRATANTE, inclusive em razão dos documentos elencados, serão devolvidas a CONTRATADA, para as correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

7.8.2. Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento, em especial a não apresentação das certidões e demais documentos exigidos no contrato, pela apresentação de certidões vencidas ou que perderam a vigência e pela apresentação de documentação em desacordo com o que foi estabelecido, serão devolvidos os processos para as devidas correções;

7.9. O pagamento será efetuado em favor da contratada no banco, agência e conta corrente, por ela designado, conforme a forma de pagamento estabelecida neste item.

8. DO REAJUSTAMENTO DE VALORES

8.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses da data limite para apresentação das propostas constante do edital, em relação aos custos necessários à execução do objeto;

8.2. O índice a ser utilizado para o cálculo do reajustamento do contrato é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo;

8.3. Caberá à contratada a iniciativa e o encargo da apresentação da memória de cálculo do reajuste a ser pleiteado, cuja aprovação do percentual de reajuste deverá ser negociado e aprovado pelo SEBRAE/SE, observando-se os valores praticados no mercado à época de sua concessão para serviços compatíveis com o objeto da contratação;

8.4. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de materiais e insumos não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

8.5. Os reajustes a que a Contratada fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com o encerramento do Contrato;

8.6. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. DO SEBRAE/SE:

- a)** Solicitar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os itens registrados, observando os quantitativos previstos, na quantidade que for necessária, mediante autorização de fornecimento;
- b)** Fornecer as instruções necessárias à entrega do material/produtos e cumprir com os pagamentos nas condições pactuados;
- c)** Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade do Fornecedor;
- d)** Acompanhar a entrega de materiais/produtos mediante regular aferição de quantitativos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade do Fornecedor, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;
- e)** Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos objetos fornecidos, para que sejam corrigidas;
- f)** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas pela Contratada;
- g)** Fornecer à Contratada, antes da confecção dos materiais, o layout em mídia, para confecção das amostras.
- h)** Assegurar-se da qualidade exigida de acordo com as especificações técnicas exigidas;

9.2. DA CONTRATADA

9.2.1. Sem prejuízo das obrigações inerentes a perfeita execução do objeto deste TR, fica a **CONTRATADA** obrigada a executar o fornecimento com integral observância às seguintes obrigações dentro dos seguintes parâmetros:

9.2.1.1. Qualidade:

- a)** Responsabilizar-se por todos os recursos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;
- b)** Possibilitar ao SEBRAE/SE a fiscalização da execução do objeto a ser contratado, acatando as decisões e observações feitas pelo gestor do contrato;
- c)** Promover as melhorias decorrentes da(s) pesquisa(s) de satisfação realizada(s) pelo SEBRAE/SE, através do gestor do contrato e dos usuários dos serviços.
- d)** Atender às determinações da fiscalização do SEBRAE/SE e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à entrega e qualidade dos produtos;
- e)** Entregar material/produto em conformidade com as especificações e exigência deste Termo de Referência, atestada por órgão ou agente de certificação ou inspeção competente ou outra entidade que venha substituir no período de vigência do Contrato celebrado, inclusive contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e outros;

9.2.1.2. Prazo:

- a)** Prestar toda e qualquer informação solicitada pelos representantes do SEBRAE/SE no prazo máximo de 48 horas.
- b)** Disponibilizar, em até 05 (cinco) dias após a contratação, e-mail e telefone, para que o SEBRAE/SE possa contatar a contratada durante o horário comercial, bem como designar profissional responsável pelo atendimento à instituição;
- c)** Manter, durante toda vigência do ajuste em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação;
- d)** Substituir os itens no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por e-mail ou outro meio hábil, que estiverem em desacordo com as especificações deste instrumento, ou não aprovados pelo SEBRAE/SE, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresentem defeito de fábrica ou danos durante o transporte;
- e)** Apresentar 01 (uma) amostra do produto ofertado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme item 4 e subitens;
- f)** Realizar entrega dos itens, conforme as quantidades estabelecidas, de forma total, em no máximo, 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de sujeitar-se às sanções legalmente previstas;

9.2.1.3. Suporte:

- a)** Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do SEBRAE/SE, sem prévia e expressa autorização;
- b)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência do SEBRAE/SE.

- c) Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados ou prepostos, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens do SEBRAE/SE ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;
- d) Responsabilizar-se pelo exato fornecimento, obrigando-se a solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto deste certame, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o SEBRAE/SE, desde que de responsabilidade da CONTRATADA.
- e) Manter sigilo sobre quaisquer informações relacionadas às atividades profissionais da outra parte, das quais tenha tomado conhecimento durante a execução do contrato, comprometendo-se a não as revelar a terceiros;
- f) Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos materiais;
- g) Manter, no momento do fornecimento, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Comunicar por escrito ao SEBRAE/SE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos quando solicitado;
- i) Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Termo de Referência;
- j) Arcar com todos os encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, impostos, etc.
- k) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo SEBRAE/SE, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência, acompanhada da respectiva nota fiscal e Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

9.2.1.4. Sustentabilidade:

- a) Utilizar produtos, preferencialmente, acondicionados em embalagens que utilize materiais recicláveis e atóxicos, conforme determina as normas da ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, de forma a garantir a máxima proteção durante sua utilização, transporte e armazenamento;
- b) Responsabilizar-se pelo exato cumprimento deste Termo de Referência, obrigando-se a solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o SEBRAE/SE, desde que de responsabilidade da CONTRATADA.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Unidade de Administração será a gestora da Ata de Registro de Preço firmada, através de colaborador designado, por portaria específica, da Diretora Superintendente.

10.2. As Unidades demandantes serão responsáveis pela fiscalização e recebimento dos itens solicitados, acompanhando o pagamento de suas respectivas demandas.



11. DA VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme o disposto no art. 48 e parágrafos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A Contratada ficará obrigada a atender todas as requisições durante a vigência do Contrato.

12.2. Prorrogada a Ata de Registro de Preços, poderão ser restabelecidas as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos, conforme o disposto no art. 48, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.

12.3. Os quantitativos inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alteração conforme o disposto no art. 52 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.

12.4. Os fornecimentos obedecerão à conveniência e as necessidades do SEBRAE/SE.

Aracaju/SE, 23 de abril de 2025.

Kézia Rodrigues Menezes
Gerente da Unidade de Administração - UAD

ANEXO I - PARTE “B”
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
REGISTRO DE PREÇOS

TABELA COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS
LOTE 01

A	B	C	D	E	G	H
ITEM	DESCRÍÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD A SER REGISTRADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO R\$	PREÇO MÁXIMO TOTAL H = E X G
1	AGENDA PERSONALIZADA	<ul style="list-style-type: none"> • Agenda 1 dia por página (inclusive sábados e domingos); • Contém 408 páginas; • Tamanho A5: Capa (15,5x21,5) e Miolo (14,8x21); • Tipo de encadernação utilizada Wire-o (Garra em duplo anel); • Miolo colorido impresso em papel Offset 75g/m²; • Fechamento em elástico achatado (opcional) aplicado com ilhós; • Bolso transparente interno para guarda de documentos ou anotações em geral; • Fita marca-página; • Capa rígida e laminada. Esta laminação é para proporcionar uma maior durabilidade ao produto, proteção contra respingos de água e durabilidade da cor; • Cantoneiras metálicas para proteção das bordas. 	UND	450	160,25	72.112,50
2	BLOCO PLANNER - DELAS	Quantidade de folhas: 46 folhas; Formato: 30x21cm. Cor: 4x4; Papel: Offset 115g; Acabamento: Wire-o metal na cor branca	UND	200	93,83	18.766,00
3	CADERNETA PERSONALIZADA	Caderneta tipo moleskine couro sintético colorida, marcador de página em cetim e fita elástica para fechar e outra para suporte de caneta. Contém aproximadamente 80 folhas brancas sem pauta. Especificações Dimensões: 14cm x 9cm. 4x0 Cor, Laminado Fosca, Verniz Localizado. Miolo: 100 folhas, 1x1 cor, papel 75g Offset.	UND	1.200	49,08	58.896,00
4	CADERNO DE BOLSO	Caderno de bolso espiral com 60 folhas pautadas de papel reciclado e capa dura em cartão com elástico. 4x0 Cor. Laminado Fosca, Verniz Localizado 100 x 140	UND	2000	26,00	52.000,00

		mm. Miolo: 1x1 cor, papel 75g Offset;				
5	CADERNOS CAPA DURA – Tipo 01	Formato 24cm x 18,5. Capa: 4x0 Cor, Laminção Fosca, Verniz Localizado, Miolo: 100 folhas, 1x1 cor, papel 75g Offset;	UND	1200	53,09	63.708,00
6	CADERNO CAPA DURA – Tipo 02	Formato 28cm x 20,5. Capa: 4x0 Cor, Laminção Fosca, Verniz Localizado, Miolo: 100 folhas, 1x1 cor, papel 75g Offset;	UND	7.360	46,59	342.902,40
7	CADERNO CAPA DURA – tipo 03	CAPA E CONTRACAPA: Formato 22x31cm. Cores: 4x0. Papel couchê fosco 170g. Acabamentos Wire-o branco + Prolan Fosco 1x0 + Verniz UV Localizado 1x0 + colagem forro + colagem sistema para ficar em pé. SISTEMA PARA FICAR EM PÉ: Formato 15x15cm. Cores: 0x0 sem impressão. Acabamento: faca de corte. Triplex 370mg. FORRO: Formato 21x30cm. Cores: 0x0 sem impressão Papel Offset 150g. MIOL: 16 lâminas - 32 páginas. Formato 21x30cm. Cores: 4x4. Papel couchê fosco 300mg. Acabamentos Prolan Fosco 1x1	UND	5000	67,55	337.750,00
8	CADERNO DO MEI	CAPA E CONTRACAPA: Formato 22x31cm. Cores: 4x0. Papel couchê fosco 170g. Acabamentos Wire-o branco + Prolan Fosco 1x0 + Verniz UV Localizado 1x0 + colagem forro + colagem sistema para ficar em pé. SISTEMA PARA FICAR EM PÉ: Formato 15x15cm. Cores: 0x0 sem impressão. Acabamento: faca de corte. Triplex 370mg. FORRO: Formato 21x30cm. Cores: 0x0 sem impressão Papel Offset 150g. MIOL: 16 lâminas - 32 páginas. Formato 21x30cm. Cores: 4x4. Papel couchê fosco 300mg. Acabamentos Prolan Fosco 1x1	UND	1000	68,82	68.820,00
9	CALENDÁRIO – SEBRAE.	Formato: 140mm x 195mm. 14 folhas. Base em Papel Triplex (375g/m ²). 01 Lâmina de Papel Couché L2 (150g/m ²). 6 Lâminas em Papel Off-set (150g/m ²)	UND	270	41,67	11.250,90
10	CRACHÁS – ID DE FUNCIONÁRIO – COM CORDÃO PERSONALIZADO	Cartão: PVC IMPRESSO Cor: 4x0 - Frente Colorida Acabamento: Foto (opcional). Tamanho: 8,5 x 5,5cm. Impressão: Digital. Cordão: 2cm. 4x4. Poliéster	UND	200	31,80	6.360,00
11	FOLDER – Tipo 01	IMPRESSAO COLORIDA; PAPEL COUCHE 90GR fosco; com duas dobras;	UND	60.000	1,24	74.400,00

		MEDINDO 29,7 X 42 CM (aberto); Medindo 29,7 x 14 cm (fechado); IMPRESSAO FRENTE E VERSO.				
12	FOLDER – TIPO 02	FORMATO: 15 CM X 21 CM. PAPEL: COUCHE BRILHO 90G. COR: 4/4 CORES FORMATO: 21 CM X 29,7 CM. PAPEL: COUCHE BRILHO 150G. COR: 4/4. ACABAMENTO: DOBRADO.	UND	30.000	1,00	30.000,00
13	FOLDER – TIPO 03 (FOLDER DO MEI)	Impressão de 5.000 folders Tamanho 210 x 300 mm em cores, 4x4, escala couchê liso 115 mg, dobrado.	UND	8000	0,88	7.040,00
14	FOLDER – TIPO 04	Tamanho 297 x 420 mm em cores, 4x4, escala couchê liso 115 mg, dobrado= 2 paralelas	UND	26.000	1,54	40.040,00
15	LIVRO – DESTINADO À REVISTA CASOS DE SUCESSO ALI	Capa: 250x354mm, 4x0 cores em couche fosco 210g; Miolo: 50 págs 175x250mm, 4 cores em couche fosco 150g, lombada 4mm, laminação fosca = 1 lado (capa), cola hot melt	UND	1500	45,85	68.775,00
16	PANFLETO	Formato: A5; Quantidade de cores: 4 X 4; Saída em fotolito com 300 dpi; Papel: Reciclado. Gramatura: 90g/m ² ; Impressão: Offset. O material deverá ser entregue em embalagens de 250 unidades cada.	UND	12000	0,79	9.480,00
TOTAL MÁXIMO DO LOTE 01						R\$ 1.262.300,80

LOTE 02

A	B	C	D	E	G	H
ITEM	DESCRÍÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD A SER REGISTRADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO R\$	PREÇO MÁXIMO TOTAL H = E X G
1	MANUAL DO PARTICIPANTE EMPRETEC (PAC)	CAPA Formato fechado: A4 (210 mm x 297mm) Formato aberto: 420 mm X 297mm (+ lombada conforme número de páginas) Cor: 4/4 (impressão políchromia frente/verso) Papel: Couché fosco 250g MIOLo Formato fechado: A4 (210 mm X 297 mm) Formato aberto: 420 mm X 297mm Cor: 4/4 Papel: Off- set 120g Quantidade de páginas: 204 páginas ACABAMENTO Lombada quadrada com aplicação de verniz BOPP na 1 ^a e 4 ^o capa.	UND	500	133,48	66.740,00
2	LIVRO DE SELOS EMPRETEC (PAC)	CAPA Formato fechado: A4 (210 mm x 297mm) Formato aberto: 420 mm X 297mm Cor: 4/4 (impressão políchromia frente/verso) Papel: Couché fosco 230g MIOLo Formato fechado: A4 (210 mm X 297	UND	500	65,21	32.605,00

		mm) Formato aberto: 420 mm X 297mm Cor: 4/0 (impressão somente frente) Papel: Off-set 120g Quantidade de páginas: 40 páginas ACABAMENTO - Opção 1: Canoa (grampo) com laminação fosca BOPP na 1a e 4o capa Com picote no miolo nas áreas demarcadas (lateral esquerda). Observação: Não haverá picote na capa. - Opção 2: Bloco com laminação fosca BOPP na 1a e 4o capa Lombada quadrada colada na parte superior em hot melt (sendo as páginas destacáveis)				
3	CERTIFICADO EMPRETEC	Formato fechado: 29,7cmx21cm Cores: 4x0 cores. Papel Offset Alta Alvara 180g/m ² . Acabamento: Chapa CTP (s/fotolito).	UND	500	6,64	3.320,00
4	CRACHÁ EMPRETEC	FORMATO: Largura: Papel Cartão Duo Design 350 g/m ² . 10x15. Cor: 4/0 IMPRESSÃO E ACABAMENTO Impressão somente frente. 2 furos na parte superior para passar o cordão OBS.: Fornecer cordões de nylon na cor branca, com 90cm de comprimento, na mesma quantidade dos crachás + cordinha 4/0	UND	600	4,73	2.838,00
5	QUADRO MODELO DE NEGÓCIOS (CARTAZ GUIA VISUAL)	Quantidade de páginas: 1 FORMATO Cartaz Tamanho A1 (594mm x 841mm) Cor: 4/0 IMPRESSÃO E ACABAMENTO Impressão frente e verso Papel: Couchê fosco 115g (brilho).	UND	150	28,13	4.219,50
6	CARTAZETES CARACTERÍSTICAS EMPREENDEDORAS	Quantidade de páginas: 11. 1. BUSCA DE OPORTUNIDADE E INICIATIVA 2. CORRER RISCOS CALCULADOS 3. EXIGÊNCIA DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA 4. PERSISTÊNCIA 5. COMPROMETIMENTO 6. BUSCA DE INFORMAÇÕES 7. ESTABELECIMENTO DE METAS 8. PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO SISTEMÁTICO 9. PERSUASÃO E REDE DE CONTATOS 10. INDEPENDÊNCIA E AUTOCONFIANÇA 11. DEFINIÇÃO OPERACIONAL DE AUTORRESPONSABILIDADE Formato Banner horizontal medindo 930 mm x 630 mm Cor: 4/0 IMPRESSÃO E ACABAMENTO Impressão somente frente Papel: Offset 120g.	UND	165 (15 de cada)	46,05	7.598,25
7	CARTAZETE PERFIL	Quantidade de páginas: 1	UND	20	46,05	921,00



	EMPREENDEDOR DA TURMA	página FORMATO Banner horizontal medindo 930 mm x 630 mm Cor: 4/0 IMPRESSÃO E ACABAMENTO Impressão somente frente Papel: Offset 120g				
8	CARTAZETE RESULTADO DO JOGO DOS AROS	Quantidade de páginas: 1 página FORMATO Banner horizontal medindo 930 mm x 630 mm Cor: 4/0 IMPRESSÃO E ACABAMENTO Impressão somente frente Papel: Offset 120g	UND	20	46,05	921,00
9	CARTAZETE QUADRO MODELO DE NEGÓCIOS	Quantidade de páginas: 1 página FORMATO Banner horizontal medindo 930 mm x 630 mm Cor: 4/0 IMPRESSÃO E ACABAMENTO Impressão somente frente Papel: Offset 120g	UND	180	45,05	8.109,00
10	NOTAS \$ EMPRETEC	Formato 10,5 cm x 5,5 cm Cor: 4/1 Papel: Couché fosco 150g Acabamento: Faca de picote	FOLHAS	300	1,44	432,00
11	MANUAL DO FACILITADOR	MIOLIO: Formato fechado: A4 (210 mm x 297 mm) Formato aberto: 420 mm x 297 mm Cor: 4/4 cores Quantidade de páginas: 324 páginas Material: Papel: Offset 120g Lombada quadrada hot melt Lombada preta Black 100% CAPA: Formato fechado: A4 (210 mm x 297 mm) Formato aberto: 420 mm x 297 mm Cor: 4/4 cores Material: Papel: Couché 280g Sugestão: Laminação fosca BOPP	UND	10	656,19	6.561,90
12	BLOCO DE ANOTAÇÃO	Quantidade de páginas por bloco: 20 páginas FORMATO Largura: 15 cm Comprimento: 21 cm Cor: 4/0 IMPRESSÃO E ACABAMENTO Impressão somente frente Papel: Offset 90g	UND	600	7,27	4.362,00
TOTAL MÁXIMO DO LOTE 02						R\$ 138.627,65

LOTE 03

A	B	C	D	E	G	H
ITEM	DESCRÍÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD A SER REGISTRADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO R\$	PREÇO MÁXIMO TOTAL H = E X G
1	ENVELOPE 1	Envelope convite com timbre SEBRAE formato 160 mm x 230 mm em papel 90g. 2/0 cores.	UND	1335	2,47	3.297,45
2	ENVELOPE 2	Envelope saco formato 240 mm x 340 mm c/ timbre SEBRAE em papel 90g. 2/0 cores.	UND	2615	3,53	9.230,95
3	ENVELOPE 3	Envelope saco médio formato 260 mm x 360 mm c/timbre SEBRAE em papel 90g. 2/0 cores.	UND	6565	2,93	19.235,45
4	ENVELOPE 4	Envelope saco grande formato 310 mm x 410 mm c/timbre SEBRAE em papel 90g. 2/0 cores.	UND	765	5,31	4.062,15



5	ENVELOPE 5	Envelope carta c/ timbre SEBRAE formato 110 mm x 230 mm em papel 90g. 2/0 cores.	UND	1005	1,48	1.487,40
6	ENVELOPE 6	Envelope saco pequeno formato 200mm x 280mm c/timbre SEBRAE em papel 90g. 2/0 cores.	UND	1415	2,42	3.424,30
7	ENVELOPE 7	Envelope saco formato 240 mm x 340 mm branco liso em papel 90g. 2/0 cores.	UND	675	3,90	2.632,50
8	ENVELOPE 8	Envelope convite branco liso formato 160 mm x 230 mm em papel 90g	UND	975	2,09	2.037,75
9	PAPEL TIMBRADO	Formato: 21x29,7cm (A4); Papel: alcalino 75g; Impressão: 2/0Cores; Acabamento: Refilado.	UND	8.300	0,54	4.482,00
10	Pasta	Papel couché 300g, tamanho 31x45cm, verniz total, com bolso personalizado, Cor 4x0.	UND	21.950	3,66	80.337,00
11	Pasta p/ Curso c/ timbre SEBRAE	Formato 310mm x 440 mm papel supremo 250g, 2x0 cor, envernizada, com bolso interno de 210mm x120mm.	UND	11.050	3,63	40.111,50
12	Rascunho p/ curso c/ timbre SEBRAE	Formato 150mm x 210mm papel 75g, 15x1 via	UND	28.400	2,56	72.704,00
13	Rascunho p/ curso c/ timbre SEBRAE	Formato 21x29,7cm (A4); Papel: alcalino 75g; Impressão: 2/0 cores; 15x1 via	UND	7500	4,40	33.000,00
14	Guia de tramitação c/ timbre SEBRAE	Formato 105mm x150 mm em papel offset 56g, 50x2	UND	137	9,25	1.267,25
15	Certificado timbrado SEBRAE	Formato 210 mm x 297 mm em papel couchê fosco 180g	UND	22750	2,98	67.795,00
16	Crachá c/ furo, com timbre SEBRAE	Formato 70 mm x 95 mm em papel supremo 250g	UND	5250	1,59	8.347,50
17	Ordem de pagamento c/ timbre SEBRAE	Formato 210mm x305 mm 03 vias carbonada	UND	02	103,71	207,42
18	Caixa de Rascunho	Caixa de rascunho - Caixinha de lembrete ou rascunho personalizado para mesa (cubo) em papel e cartão - Sebraetec (UNI). Formato: Contém 325 folhas (impressas ou em branco, conforme solicitação), com caixinha impressa em 4 cores, em papel triplex 275 gramas. As folhas são em papel offset/sulfite 75 gramas. Caixa com lamination brilho ou fosca no lado externo. As medidas montadas são de 3,5 cm(altura) x 7 cm (frente) x 7 cm(lateral). As folhas possuem 6,8x6,8 cm	UND	1106	10,72	11.856,32
TOTAL MÁXIMO DO LOTE 03					R\$ 365.515,94	

LOTE 04

A	B	C	D	E	G	H
ITEM	DESCRÍÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD A SER REGISTRADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO R\$	PREÇO MÁXIMO TOTAL H = E X G
1	Papel A3 90 g	Papel A3 90 g Couchê Fosco 297mm x 420mm	Folha	3.000	4,43	13.290,00

2	Papel A3 115 g	Papel A3 115g Couchê Fosco 297mm x 420mm	Folha	3.000	4,60	13.800,00
3	Papel A3 120 g	Papel A3 120 g Reciclado 297mm x 420mm	Folha	5.000	4,72	23.600,00
4	Papel A3 150 g	Papel A3 150 g Couchê Fosco 297mm x 420mm	Folha	5.000	4,79	23.950,00
5	Papel A3 170 g	Papel A3 170 g Couchê Fosco 297mm x 420mm	Folha	5.000	4,91	24.550,00
6	Papel A3 180 g	Papel A3 180 g Reciclado 297mm x 420mm	Folha	5.000	5,04	25.200,00
7	Papel A3 210 g	Papel A3 210g Couchê Brilho 297mm x 420mm	Folha	5.000	5,11	25.550,00
8	Papel A3 210 g	Papel A3 210g Couchê Fosco 297mm x 420mm	Folha	5.000	5,12	25.600,00
9	Papel SRA3 250 g	Papel SRA3 250g Couchê Fosco 330mm x 488mm	Folha	5.000	5,98	29.900,00
10	Papel SRA3 250 g	Papel SRA3 250g Couchê Brilho 330mm x 488mm	Folha	5.000	6,10	30.500,00
11	Papel A3 250 g	Papel A3 250g Couchê Fosco 297mm x 420mm	Folha	5.000	5,30	26.500,00
12	Papel A3 250 g	Papel A3 250g Couchê Brilho 297mm x 420mm	Folha	5.000	5,30	26.500,00
13	Papel A3 300 g	Papel A3 300g Couchê Brilho 297mm x 420mm	Folha	5.000	5,32	26.600,00
14	Papel A3 300 g	Papel A3 300g Couchê Fosco 297mm x 420mm	Folha	5.000	5,32	26.600,00
15	Papel SRA3 300 g	Papel SRA3 300g Couchê Fosco 330mm x 488mm	Folha	5.000	6,01	30.050,00
16	Papel SRA3 300 g	Papel SRA3 300g Couchê Brilho 330mm x 488mm	Folha	5.000	6,01	30.050,00
17	Papel A3 Adesivo	Papel A3 Adesivo Fosco 297mm x 420mm	Folha	1.000	6,31	6.310,00
TOTAL MÁXIMO DO LOTE 04						R\$ 408.550,00

TOTAL MÁXIMO DOS LOTES 01, 02, 03 E 04	R\$ 2.174.994,39
---	-------------------------



ANEXO I - "C"
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Sebrae/SE

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 04/2025

- **OBJETO:** seleção de empresa(s) para **Registro de Preços**, especializada(s) **na execução de serviços gráficos, para atendimento das demandas do SEBRAE/SE**, conforme especificações constantes neste EDITAL e em seus ANEXOS.

DADOS DA LICITANTE PROPONENTE	
NOME EMPRESARIAL:	
CNPJ/MF Nº:	
ENDEREÇO:	
CEP	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Representante que assinará a Ata de Registro de Preços/Contratos	
Dados Bancários para pagamentos	
BANCO	
AGÊNCIA	
CONTA-CORRENTE	

Os preços que constituem nossa proposta obedecerão à(s) tabela(s) a seguir:

LOTE 01

A	B	C	D	E	G	H
ITEM	DESCRÍÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD A SER REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL H = E X G
1	AGENDA PERSONALIZADA	<ul style="list-style-type: none">• Agenda 1 dia por página (inclusive sábados e domingos)• Contém 408 páginas• Tamanho A5: Capa (15,5x21,5) e Miolo (14,8x21)• Tipo de encadernação utilizada Wire-o (Garra em duplo anel)• Miolo colorido impresso em papel Offset 75g/m²• Fechamento em elástico achatado (opcional) aplicado com ilhós• Bolso transparente interno para guarda de documentos ou anotações em geral• Fita marca-página• Capa rígida e laminada. Essa laminação é para proporcionar	UND	450		

		uma maior durabilidade ao seu produto, proteção contra respingos de água e durabilidade da cor • Cantoneiras metálicas para proteção das bordas.			
2	BLOCO PLANNER - DELAS	Quantidade de folhas: 46 folhas; Formato: 30x21cm. Cor: 4x4; Papel: Offset 115g; Acabamento: Wire-o metal na cor branca	UND	200	
3	CADERNETA PERSONALIZADA	Caderneta tipo moleskine couro sintético colorida, marcador de página em cetim e fita elástica para fechar e outra para suporte de caneta. Contém aproximadamente 80 folhas brancas sem pauta. Especificações Dimensões: 14cm x 9cm. 4x0 Cor, Laminado Fosca, Verniz Localizado. Miolo: 100 folhas, 1x1 cor, papel 75g Offset.	UND	1.200	
4	CADERNO DE BOLSO	Caderno de bolso espiral com 60 folhas pautadas de papel reciclado e capa dura em cartão com elástico. 4x0 Cor, Laminado Fosca, Verniz Localizado 100 x 140 mm. Miolo: 1x1 cor, papel 75g Offset;	UND	2000	
5	CADERNOS CAPA DURA – tipo 01	Formato 24cm x 18,5. Capa: 4x0 Cor, Laminado Fosca, Verniz Localizado, Miolo: 100 folhas, 1x1 cor, papel 75g Offset;	UND	1200	
6	CADERNO CAPA DURA – tipo 02	Formato 28cm x 20,5. Capa: 4x0 Cor, Laminado Fosca, Verniz Localizado, Miolo: 100 folhas, 1x1 cor, papel 75g Offset;	UND	7.360	
7	CADERNO CAPA DURA – tipo 03	CAPA E CONTRACAPA: Formato 22x31cm. Cores: 4x0. Papel couchê fosco 170g. Acabamentos Wire-o branco + Prolan Fosco 1x0 + Verniz UV Localizado 1x0 + colagem forro + colagem sistema para ficar em pé. SISTEMA PARA FICAR EM PÉ: Formato 15x15cm. Cores: 0x0 sem impressão. Acabamento: faca de corte. Triplex 370mg. FORRO: Formato 21x30cm. Cores: 0x0 sem impressão Papel Offset 150g. MIOLO: 16 lâminas - 32 páginas. Formato 21x30cm. Cores: 4x4. Papel couchê fosco 300mg. Acabamentos Prolan Fosco 1x1	UND	5000	
8	CADERNO DO MEI	CAPA E CONTRACAPA: Formato 22x31cm. Cores: 4x0. Papel couchê fosco 170g. Acabamentos Wire-o branco + Prolan Fosco 1x0 + Verniz UV Localizado 1x0 + colagem forro + colagem sistema para ficar em pé. SISTEMA PARA	UND	1000	

		FICAR EM PÉ: Formato 15x15cm. Cores: 0x0 sem impressão. Acabamento: faca de corte. Triplex 370mg. FORRO: Formato 21x30cm. Cores: 0x0 sem impressão Papel Offset 150g. MIOLO: 16 lâminas - 32 páginas. Formato 21x30cm. Cores: 4x4. Papel couchê fosco 300mg. Acabamentos Prolan Fosco 1x1			
9	CALENDÁRIO SEBRAE.	Formato: 140mm x 195mm. 14 folhas. Base em Papel Triplex (375g/m ²). 01 Lâmina de Papel Couché L2 (150g/m ²). 6 Lâminas em Papel Off-set (150g/m ²)	UND	270	
10	CRACHÁS – ID DE FUNCIONÁRIO – COM CORDÃO PERSONALIZADO	Cartão: PVC IMPRESSO Cor: 4x0 - Frente Colorida Acabamento: Foto (opcional). Tamanho: 8,5 x 5,5cm. Impressão: Digital. Cordão: 2cm. 4x4. Polyester	UND	200	
11	FOLDER – tipo 01	IMPRESSAO COLORIDA; PAPEL COUCHE 90GR fosco; com duas dobras; MEDINDO 29,7 X 42 CM (aberto); Medindo 29,7 x 14 cm (fechado); IMPRESSAO FRENTE E VERSO.	UND	60.000	
12	FOLDER – tipo 02	FORMATO: 15 CM X 21 CM. PAPEL: COUCHE BRILHO 90G. COR: 4/4 CORES FORMATO: 21 CM X 29,7 CM. PAPEL: COUCHE BRILHO 150G. COR: 4/4. ACABAMENTO: DOBRADO.	UND	30.000	
13	FOLDER – tipo 03 (FOLDER DO MEI)	Impressão de 5.000 folders Tamanho 210 x 300 mm em cores, 4x4, escala couchê liso 115 mg, dobrado= 2 paralelas	UND	8000	
14	FOLDER – tipo 04	Tamanho 297 x 420 mm em cores, 4x4, escala couchê liso 115 mg, dobrado= 2 paralelas	UND	26.000	
15	LIVRO – DESTINADA A REVISTA CASOS DE SUCESSO ALI	Capa: 250x354mm, 4x0 cores em couche fosco 210g; Miolo: 50 págs 175x250mm, 4 cores em couche fosco 150g, lombada 4mm, laminação fosca = 1lado (capa), cola holt melt	UND	1500	
16	PANFLETO	Formato: A5; Quantidade de cores: 4 X 4; Saída em fotolito com 300 dpi; Papel: Reciclado. Gramatura: 90g/m ² ; Impressão: Offset. O material deverá ser entregue em embalagens de 250 unidades cada.	UND	12000	
TOTAL DO LOTE 01					



LOTE 02

A	B	C	D	E	G	H
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD A SER REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL H = E X G
1	Manual do Participante Empretec (PAC)	CAPA Formato fechado: A4 (210 mm x 297mm) Formato aberto: 420 mm X 297mm (+ lombada conforme número de páginas) Cor: 4/4 (impressão policromia frente/verso) Papel: Couché fosco 250g MIOLO Formato fechado: A4 (210 mm X 297 mm) Formato aberto: 420 mm X 297mm Cor: 4/4 Papel: Off-set 120g Quantidade de páginas: 204 páginas ACABAMENTO Lombada quadrada com aplicação de verniz BOPP na 1 ^a e 4 ^o capa.	UND	500		
2	Livro de Selos Empretec (PAC)	CAPA Formato fechado: A4 (210 mm x 297mm) Formato aberto: 420 mm X 297mm Cor: 4/4 (impressão policromia frente/verso) Papel: Couché fosco 230g MIOLO Formato fechado: A4 (210 mm X 297 mm) Formato aberto: 420 mm X 297mm Cor: 4/0 (impressão somente frente) Papel: Off-set 120g Quantidade de páginas: 40 páginas ACABAMENTO - Opção 1: Canoa (grampo) com laminação fosca BOPP na 1a e 4o capa Com picote no miolo nas áreas demarcadas (lateral esquerda). Observação: Não haverá picote na capa. - Opção 2: Bloco com laminação fosca BOPP na 1a e 4o capa Lombada quadrada colada na parte superior em hot melt (sendo as páginas destacáveis)	UND	500		
3	CERTIFICADO EMPRETEC	Formato fechado: 29,7cmx21cm Cores: 4x0 cores. Papel Offset Alta Alvara 180g/m ² . Acabamento: Chapa CTP (s/fotolito).	UND	500		
4	Crachá EMPRETEC	FORMATO: Largura: Papel Cartão Duo Design 350 g/m ² , 10x15. Cor: 4/0 IMPRESSÃO E ACABAMENTO Impressão somente frente. 2 furos na parte superior para passar o cordão OBS.: Fornecer cordões de nylon na cor branca, com 90cm de comprimento, na mesma quantidade dos crachás + cordinha 4/0	UND	600		
5	QUADRO MODELO DE NEGÓCIOS (CARTAZ GUIA VISUAL)	Quantidade de páginas: 1 FORMATO Cartaz Tamanho A1 (594mm x 841mm) Cor: 4/0 IMPRESSÃO E ACABAMENTO Impressão frente e verso Papel: Couché fosco 115g (brilho).	UND	150		

6	CARTAZETES CARACTERÍSTICAS EMPREENDEDORAS	Quantidade de páginas: 11. 1. BUSCA DE OPORTUNIDADE E INICIATIVA 2. CORRER RISCOS CALCULADOS 3. EXIGÊNCIA DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA 4. PERSISTÊNCIA 5. COMPROMETIMENTO 6. BUSCA DE INFORMAÇÕES 7. ESTABELECIMENTO DE METAS 8. PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO SISTEMÁTICO 9. PERSUASÃO E REDE DE CONTATOS 10. INDEPENDÊNCIA E AUTOCONFIANÇA 11. DEFINIÇÃO OPERACIONAL DE AUTORRESPONSABILIDADE FORMATO Banner horizontal medindo 930 mm x 630 mm Cor: 4/0 IMPRESSÃO E ACABAMENTO Impressão somente frente Papel: Offset 120g.	UND	165 (15 de cada)		
7	CARTAZETE PERFIL EMPREENDEDOR DA TURMA	Quantidade de páginas: 1 página FORMATO Banner horizontal medindo 930 mm x 630 mm Cor: 4/0 IMPRESSÃO E ACABAMENTO Impressão somente frente Papel: Offset 120g	UND	20		
8	CARTAZETE RESULTADO DO JOGO DOS AROS	Quantidade de páginas: 1 página FORMATO Banner horizontal medindo 930 mm x 630 mm Cor: 4/0 IMPRESSÃO E ACABAMENTO Impressão somente frente Papel: Offset 120g	UND	20		
9	CARTAZETE QUADRO MODELO DE NEGÓCIOS	Quantidade de páginas: 1 página FORMATO Banner horizontal medindo 930 mm x 630 mm Cor: 4/0 IMPRESSÃO E ACABAMENTO Impressão somente frente Papel: Offset 120g	UND	180		
10	NOTAS \$ EMPRETEC	Formato 10,5 cm x 5,5 cm Cor: 4/1 Papel: Couché fosco 150g Acabamento: Faca de picote	FOLHAS	300		
11	MANUAL DO FACILITADOR	MIOLIO: Formato fechado: A4 (210 mm x 297 mm) Formato aberto: 420 mm x 297 mm Cor: 4/4 cores Quantidade de páginas: 324 páginas Material: Papel: Offset 120g Lombada quadrada hot melt Lombada preta Black 100% CAPA: Formato fechado: A4 (210 mm x 297 mm) Formato aberto: 420 mm x 297 mm Cor: 4/4 cores Material: Papel: Couchê 280g Sugestão: Laminação fosca BOPP	UND	10		
12	BLOCO DE ANOTAÇÃO	Quantidade de páginas por bloco: 20 páginas FORMATO Largura: 15 cm Comprimento: 21 cm Cor: 4/0 IMPRESSÃO E ACABAMENTO Impressão	UND	600		



		somente frente Papel: Offset 90g				
TOTAL DO LOTE 02						

LOTE 03

A	B	C	D	E	G	H
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD A SER REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL H = E X G
1	ENVELOPE 1	Envelope convite com timbre SEBRAE formato 160 mm x 230 mm em papel 90g. 2/0 cores.	UND	1335		
2	ENVELOPE 2	Envelope saco formato 240 mm x 340 mm c/ timbre SEBRAE em papel 90g. 2/0 cores.	UND	2615		
3	ENVELOPE 3	Envelope saco médio formato 260 mm x 360 mm c/timbre SEBRAE em papel 90g. 2/0 cores.	UND	6565		
4	ENVELOPE 4	Envelope saco grande formato 310 mm x 410 mm c/timbre SEBRAE em papel 90g. 2/0 cores.	UND	765		
5	ENVELOPE 5	Envelope carta c/ timbre SEBRAE formato 110 mm x 230 mm em papel 90g. 2/0 cores.	UND	1005		
6	ENVELOPE 6	Envelope saco pequeno formato 200mm x 280mm c/timbre SEBRAE em papel 90g. 2/0 cores.	UND	1415		
7	ENVELOPE 7	Envelope saco formato 240 mm x 340 mm branco liso em papel 90g. 2/0 cores.	UND	675		
8	ENVELOPE 8	Envelope convite branco liso formato 160 mm x 230 mm em papel 90g	UND	975		
9	PAPEL TIMBRADO	Formato: 21x29,7cm (A4); Papel: alcalino 75g; Impressão: 2/0Cores; Acabamento: Refilado.	UND	8.300		
10	Pasta	Papel couché 300g, tamanho 31x45cm, verniz total, com bolso personalizado, Cor 4x0.	UND	21.950		
11	Pasta p/Curso c/timbre SEBRAE	Formato 310mm x 440 mm papel supremo 250g, 2x0 cor, envernizada, com bolso interno de 210mm x120mm.	UND	11.050		
12	Rascunho p/curso c/timbre SEBRAE	Formato 150mm x 210mm papel 75g, 15x1 via	UND	28.400		
13	Rascunho p/curso c/timbre SEBRAE	Formato 21x29,7cm (A4); Papel: alcalino 75g; Impressão: 2/0 cores; 15x1 via	UND	7500		
14	Guia de tramitação c/timbre SEBRAE	Formato 105mm x150 mm em papel offset 56g, 50x2	UND	137		
15	Certificado timbrado SEBRAE	Formato 210 mm x 297 mm em papel couchê fosco 180g	UND	22750		
16	Crachá c/furo, com timbre SEBRAE	Formato 70 mm x 95 mm em papel supremo 250g	UND	5250		
17	Ordem de pagamento c/timbre SEBRAE	Formato 210mm x305 mm 03 vias carbonada	UND	02		

18	Caixa de rascunho	Caixa de rascunho - Caixinha de lembrete ou rascunho personalizado para mesa (cubo) em papel e cartão - Sebraetec (UNI). Formato: Contém 325 folhas (impressas ou em branco, conforme solicitação), com caixinha impressa em 4 cores, em papel triplex 275 gramas. As folhas são em papel offset/sulfite 75 gramas. Caixa com laminação brilho ou fosca no lado externo. As medidas montadas são de 3,5 cm(altura) x 7 cm (frente) x 7 cm(lateral). As folhas possuem 6,8x6,8 cm	UND	1106		
TOTAL DO LOTE 03						

LOTE 04

A	B	C	D	E	G	H
ITEM	DESCRÍÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD A SER REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL H = E X G
1	Papel A3 90 g	Papel A3 90 g Couchê Fosco 297mm x 420mm	Folha	3.000		
2	Papel A3 115 g	Papel A3 115g Couchê Fosco 297mm x 420mm	Folha	3.000		
3	Papel A3 120 g	Papel A3 120 g Reciclado 297mm x 420mm	Folha	5.000		
4	Papel A3 150 g	Papel A3 150 g Couchê Fosco 297mm x 420mm	Folha	5.000		
5	Papel A3 170 g	Papel A3 170 g Couchê Fosco 297mm x 420mm	Folha	5.000		
6	Papel A3 180 g	Papel A3 180 g Reciclado 297mm x 420mm	Folha	5.000		
7	Papel A3 210 g	Papel A3 210g Couchê Brilho 297mm x 420mm	Folha	5.000		
8	Papel A3 210 g	Papel A3 210g Couchê Fosco 297mm x 420mm	Folha	5.000		
9	Papel SRA3 250 g	Papel SRA3 250g Couchê Fosco 330mm x 488mm	Folha	5.000		
10	Papel SRA3 250 g	Papel SRA3 250g Couchê Brilho 330mm x 488mm	Folha	5.000		
11	Papel A3 250 g	Papel A3 250g Couchê Fosco 297mm x 420mm	Folha	5.000		
12	Papel A3 250 g	Papel A3 250g Couchê Brilho 297mm x 420mm	Folha	5.000		
13	Papel A3 300 g	Papel A3 300g Couchê Brilho 297mm x 420mm	Folha	5.000		
14	Papel A3 300 g	Papel A3 300g Couchê Fosco 297mm x 420mm	Folha	5.000		
15	Papel SRA3 300 g	Papel SRA3 300g Couchê Fosco 330mm x 488mm	Folha	5.000		
16	Papel SRA3 300 g	Papel SRA3 300g Couchê Brilho 330mm x 488mm	Folha	5.000		
17	Papel A3 Adesivo	Papel A3 Adesivo Fosco 297mm x 420mm	Folha	1.000		
TOTAL DO LOTE 04						



ESTA EMPRESA LICITANTE DECLARA QUE:

- I) Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sessão pública do Pregão, sendo automaticamente prorrogada, ressalvado o disposto no item 11.2.1 do Edital em epígrafe;
- II) Os preços apresentados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- III) Está ciente e concorda com todos os itens estabelecidos no Edital da licitação em epígrafe, bem como, em seus Anexos, especialmente no(s) Termo(s) de Referência;
- IV) Nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas para cumprimento das condições e exigências listadas no(s) Termo(s) de Referência do Edital de licitação em referência;
- V) Estão inclusos no valor total da proposta: encargos sociais, tributos, impostos, frete, seguro, transportes, despesas diretas e indiretas em geral, lucro e demais condições previstas no Termo de Referência do Edital citado no início desta proposta.

Cidade/UF, de de 2025.

Assinatura do representante legal



**ANEXO II
DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025
REGISTRO DE PREÇOS**

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no **subitem 6.7.1. do EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 do Sebrae/SE, para Registro de Preços**, a empresa
....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, representada por **CREDENCIA** o Sr., portador da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, para representá-la nesta Licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-lo e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na Licitação.

Cidade/UF, de de 2025.

(nome do representante legal/contratual da empresa)

OBSERVACÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, preenchido em papel timbrado da Licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.



**ANEXO III
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL E DE DESIMPEDIMENTO

A empresa , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, representada por, DECLARA, para os devidos fins, sob as penalidades da lei, que:

- 1) Tomou conhecimento e examinou, cuidadosamente, o Edital e os respectivos anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 do Sebrae/SE – para Registro de Preços**, e que compreendeu integralmente e aceita as condições nele estabelecidas;
- 2) Não está impedida nem suspensa de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE;
- 3) Não possui empregado, dirigente ou membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais de suas respectivas Unidades Federativas;
- 4) Não possui pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários ou sejam constituídas por empregado, dirigente ou membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais de suas respectivas Unidades Federativas;
- 5) Não possui pessoas jurídicas que tenham assento nos Conselhos Deliberativos e Fiscais de suas respectivas Unidades Federativas.
- 6) Temos conhecimento de que a pessoa jurídica que tenha como sócio ou titular ex-membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais, ex-diretor ou ex-empregado do Sistema Sebrae, não poderá prestar serviços para a sua respectiva unidade federativa, antes do decurso do prazo mínimo de quarentena de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do respectivo desligamento, sabendo que tal vedação não se aplica ao Instituto Euvaldo Lodi(IEL) e aos Serviços Sociais Autônomos, nem às pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública, Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal, conforme previsto no Art. 73, § 1º e §2º, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae - Resolução CDN nº 493/2024.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2025.

Nome do Representante Legal

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, elaborado em papel timbrado da licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.



**ANEXO IV
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A empresa , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, representada por, declara, nos termos do **item 13.5.2 do EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 do Sebrae/SE – para Registro de Preços**, e, sob as penas da Lei que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

Aracaju/SE, de de

(nome do representante legal/contratual da empresa)

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser obrigatoriamente preenchido em papel timbrado da licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.



**ANEXO V
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A (NOME EMPRESARIAL), (informar o tipo de pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na ... (endereço completo], neste ato representada pelo (cargo), (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade nº e inscrito no CPF/MF sob o nº, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, **que se enquadra como Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas.

Declaro, para os devidos fins e sob as penalidades ser:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 80.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(Cidade/UF) _____, ____ de _____ de 2025.

(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



**ANEXO VI
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2025

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SERGIPE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 5.500, Bairro América, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.115.183/0001-32, neste ato representado por sua Diretora Superintendente, PRISCILA DIAS SILVA FELIZOLA e por seu Diretor de Administração e Finanças, RAYMUNDO ALMEIDA NETO, doravante designado **SEBRAE/SE** e a empresa abaixo indicada, doravante designada **FORNECEDORA**, resolvem, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE - Resolução CDN nº 493/2024 e legislação pertinente, celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com o **Pregão Eletrônico nº 04/2025 – para Registro de Preços**, e com as cláusulas e condições que seguem:

DADOS DA EMPRESA FORNECEDORA	
NOME EMPRESARIAL:	
CNPJ/MF Nº:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL/FUNÇÃO:	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objetivo o **Registro de Preços para possíveis futuras contratações de execução e fornecimento de materiais gráficos, para atendimento das demandas do SEBRAE/SE**, conforme especificações constantes da tabela abaixo e especificações no Anexo I - Parte A do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2025:

LOTE 01

A	B	C	D	E	G	H
ITEM	DESCRÍÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD A SER REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL H = E X G
1	AGENDA PERSONALIZADA	<ul style="list-style-type: none">Agenda 1 dia por página (inclusive sábados e domingos)Contém 408 páginasTamanho A5: Capa (15,5x21,5) e Miolo (14,8x21)Tipo de encadernação utilizada Wire-o (Garra em duplo anel)Miolo colorido impresso em papel Offset 75g/m²Fechamento em elástico achatado (opcional) aplicado com ilhós	UND	450		

		<ul style="list-style-type: none"> Bolso transparente interno para guarda de documentos ou anotações em geral Fita marca-página Capa rígida e laminada. Essa laminação é para proporcionar uma maior durabilidade ao seu produto, proteção contra respingos de água e durabilidade da cor Cantoneiras metálicas para proteção das bordas. 			
2	BLOCO PLANNER - DELAS	Quantidade de folhas: 46 folhas; Formato: 30x21cm. Cor: 4x4; Papel: Offset 115g; Acabamento: Wire-o metal na cor branca	UND	200	
3	CADERNETA PERSONALIZADA	Caderneta tipo moleskine couro sintético colorida, marcador de página em cetim e fita elástica para fechar e outra para suporte de caneta. Contém aproximadamente 80 folhas brancas sem pauta. Especificações Dimensões: 14cm x 9cm. 4x0 Cor, Laminação Fosca, Verniz Localizado. Miolo: 100 folhas, 1x1 cor, papel 75g Offset.	UND	1.200	
4	CADERNO DE BOLSO	Caderno de bolso espiral com 60 folhas pautadas de papel reciclado e capa dura em cartão com elástico. 4x0 Cor, Laminação Fosca, Verniz Localizado 100 x 140 mm. Miolo: 1x1 cor, papel 75g Offset;	UND	2000	
5	CADERNOS CAPA DURA – tipo 01	Formato 24cm x 18,5. Capa: 4x0 Cor, Laminação Fosca, Verniz Localizado, Miolo: 100 folhas, 1x1 cor, papel 75g Offset;	UND	1200	
6	CADERNO CAPA DURA – tipo 02	Formato 28cm x 20,5. Capa: 4x0 Cor, Laminação Fosca, Verniz Localizado, Miolo: 100 folhas, 1x1 cor, papel 75g Offset;	UND	7.360	
7	CADERNO CAPA DURA – tipo 03	CAPA E CONTRACAPA: Formato 22x31cm. Cores: 4x0. Papel couchê fosco 170g. Acabamentos Wire-o branco + Prolan Fosco 1x0 + Verniz UV Localizado 1x0 + colagem forro + colagem sistema para ficar em pé. SISTEMA PARA FICAR EM PÉ: Formato 15x15cm. Cores: 0x0 sem impressão. Acabamento: faca de corte. Triplex 370mg. FORRO: Formato 21x30cm. Cores: 0x0 sem impressão Papel Offset 150g. MIÓLO: 16 lâminas - 32 páginas. Formato 21x30cm. Cores: 4x4. Papel couchê fosco 300mg. Acabamentos Prolan Fosco 1x1 .	UND	5000	

8	CADERNO DO MEI	CAPA E CONTRACAPA: Formato 22x31cm. Cores: 4x0. Papel couchê fosco 170g. Acabamentos Wire-o branco + Prolan Fosco 1x0 + Verniz UV Localizado 1x0 + colagem forro + colagem sistema para ficar em pé. SISTEMA PARA FICAR EM PÉ: Formato 15x15cm. Cores: 0x0 sem impressão. Acabamento: faca de corte. Triplex 370mg. FORRO: Formato 21x30cm. Cores: 0x0 sem impressão Papel Offset 150g. MIOLO: 16 lâminas - 32 páginas. Formato 21x30cm. Cores: 4x4. Papel couchê fosco 300mg. Acabamentos Prolan Fosco 1x1	UND	1000		
9	CALENDÁRIO SEBRAE.	Formato: 140mm x 195mm. 14 folhas. Base em Papel Triplex (375g/m ²). 01 Lâmina de Papel Couchê L2 (150g/m ²). 6 Lâminas em Papel Off-set (150g/m ²)	UND	270		
10	CRACHÁS – ID DE FUNCIONÁRIO – COM CORDÃO PERSONALIZADO	Cartão: PVC IMPRESSO Cor: 4x0 - Frente Colorida Acabamento: Foto (opcional). Tamanho: 8,5 x 5,5cm. Impressão: Digital. Cordão: 2cm. 4x4. Polyester	UND	200		
11	FOLDER – tipo 01	IMPRESSAO COLORIDA; PAPEL COUCHE 90GR fosco; com duas dobras; MEDINDO 29,7 X 42 CM (aberto); Medindo 29,7 x 14 cm (fechado); IMPRESSAO FRENTE E VERSO.	UND	60.000		
12	FOLDER – tipo 02	FORMATO: 15 CM X 21 CM. PAPEL: COUCHE BRILHO 90G. COR: 4/4 CORES FORMATO: 21 CM X 29,7 CM. PAPEL: COUCHE BRILHO 150G. COR: 4/4. ACABAMENTO: DOBRADO.	UND	30.000		
13	FOLDER – tipo 03 (FOLDER DO MEI)	Impressão de 5.000 folders Tamanho 210 x 300 mm em cores, 4x4, escala couchê liso 115 mg, dobrado.	UND	8000		
14	FOLDER – tipo 04	Tamanho 297 x 420 mm em cores, 4x4, escala couchê liso 115 mg, dobrado= 2 paralelas	UND	26.000		
15	LIVRO – DESTINADA A REVISTA CASOS DE SUCESSO ALI	Capa: 250x354mm, 4x0 cores em couche fosco 210g; Miolo: 50 págs 175x250mm, 4 cores em couche fosco 150g, lombada 4mm, laminação fosca = 1lado (capa), cola holt melt	UND	1500		
16	PANFLETO	Formato: A5; Quantidade de cores: 4 X 4; Saída em fotolito com 300 dpi; Papel: Reciclado. Gramatura: 90g/m ² ; Impressão: Offset. O material deverá ser entregue em embalagens de 250 unidades cada.	UND	12000		



LOTE 02

A	B	C	D	E	G	H
ITEM	DESCRÍÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD A SER REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL H = E X G
1	Manual do Participante EMPRETEC (PAC)	CAPA Formato fechado: A4 (210 mm x 297mm) Formato aberto: 420 mm X 297mm (+ lombada conforme número de páginas) Cor: 4/4 (impressão policromia frente/verso) Papel: Couché fosco 250g MIOLO Formato fechado: A4 (210 mm X 297 mm) Formato aberto: 420 mm X 297mm Cor: 4/4 Papel: Off- set 120g Quantidade de páginas: 204 páginas ACABAMENTO Lombada quadrada com aplicação de verniz BOPP na 1ª e 4ª capa.	UND	500		
2	Livro de Selos EMPRETEC (PAC)	CAPA Formato fechado: A4 (210 mm x 297mm) Formato aberto: 420 mm X 297mm Cor: 4/4 (impressão policromia frente/verso) Papel: Couché fosco 230g MIOLO Formato fechado: A4 (210 mm X 297 mm) Formato aberto: 420 mm X 297mm Cor: 4/0 (impressão somente frente) Papel: Off-set 120g Quantidade de páginas: 40 páginas ACABAMENTO - Opção 1: Canoa (grampo) com laminação fosca BOPP na 1a e 4o capa Com picote no miolo nas áreas demarcadas (lateral esquerda). Observação: Não haverá picote na capa. - Opção 2: Bloco com laminação fosca BOPP na 1a e 4o capa Lombada quadrada colada na parte superior em hot melt (sendo as páginas destacáveis)	UND	500		
3	CERTIFICADO EMPRETEC	Formato fechado: 29,7cmx21cm Cores: 4x0 cores. Papel Offset Alta Alvara 180g/m ² . Acabamento: Chapa CTP (s/fotolito).	UND	500		
4	Crachá EMPRETEC	FORMATO: Largura: Papel Cartão Duo Design 350 g/m ² . 10x15. Cor: 4/0 IMPRESSÃO E ACABAMENTO Impressão somente frente. 2 furos na parte superior para passar o cordão OBS.: Fornecer cordões de nylon na cor branca, com 90cm de comprimento, na mesma quantidade dos crachás + cordinha 4/0	UND	600		
5	QUADRO MODELO DE NEGÓCIOS (CARTAZ GUIA VISUAL)	Quantidade de páginas: 1 FORMATO Cartaz Tamanho A1 (594mm x 841mm) Cor: 4/0 IMPRESSÃO E ACABAMENTO Impressão	UND	150		

		frente e verso Papel: Couchê fosco 115g (brilho).				
6	CARTAZETES CARACTERÍSTICAS EMPREENDEDORAS	Quantidade de páginas: 11. 1. Busca de Oportunidade e Iniciativa 2. Correr Riscos Calculados 3. Exigência de Qualidade e Eficiência 4. Persistência 5. Comprometimento 6. Busca de Informações 7. Estabelecimento de Metas 8. Planejamento e Monitoramento Sistemático 9. Persuasão e Rede de Contatos 10. Independência e Autoconfiança 11. Definição Operacional de Autorresponsabilidade. Formato: Banner horizontal medindo 930 mm x 630 mm Cor: 4/0 Impressão e Acabamento: Impressão somente frente Papel: Offset 120g.	UND	165 (15 de cada)		
7	CARTAZETE PERFIL EMPREENDEDOR DA TURMA	Quantidade de páginas: 1 página FORMATO Banner horizontal medindo 930 mm x 630 mm Cor: 4/0 IMPRESSÃO E ACABAMENTO Impressão somente frente Papel: Offset 120g	UND	20		
8	CARTAZETE RESULTADO DO JOGO DOS AROS	Quantidade de páginas: 1 página FORMATO Banner horizontal medindo 930 mm x 630 mm Cor: 4/0 IMPRESSÃO E ACABAMENTO Impressão somente frente Papel: Offset 120g	UND	20		
9	CARTAZETE QUADRO MODELO DE NEGÓCIOS	Quantidade de páginas: 1 página FORMATO Banner horizontal medindo 930 mm x 630 mm Cor: 4/0 IMPRESSÃO E ACABAMENTO Impressão somente frente Papel: Offset 120g	UND	180		
10	NOTAS \$ EMPRETEC	Formato 10,5 cm x 5,5 cm Cor: 4/1 Papel: Couchê fosco 150g Acabamento: Faca de picote	FOLHAS	300		
11	MANUAL DO FACILITADOR	MIOLIO: Formato fechado: A4 (210 mm x 297 mm) Formato aberto: 420 mm x 297 mm Cor: 4/4 cores Quantidade de páginas: 324 páginas Material: Papel: Offset 120g Lombada quadrada hot melt Lombada preta Black 100% CAPA: Formato fechado: A4 (210 mm x 297 mm) Formato aberto: 420 mm x 297 mm Cor: 4/4 cores Material: Papel: Couchê 280g Sugestão: Laminação fosca BOPP	UND	10		
12	BLOCO DE ANOTAÇÃO	Quantidade de páginas por bloco: 20 páginas FORMATO	UND	600		



		Largura: 15 cm Comprimento: 21 cm Cor: 4/0 IMPRESSÃO E ACABAMENTO Impressão somente frente Papel: Offset 90g				
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 03

A	B	C	D	E	G	H
ITEM	DESCRÍÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD A SER REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL H = E X G
1	ENVELOPE 1	Envelope convite com timbre SEBRAE formato 160 mm x 230 mm em papel 90g. 2/0 cores.	UND	1335		
2	ENVELOPE 2	Envelope saco formato 240 mm x 340 mm c/ timbre SEBRAE em papel 90g. 2/0 cores.	UND	2615		
3	ENVELOPE 3	Envelope saco médio formato 260 mm x 360 mm c/timbre SEBRAE em papel 90g. 2/0 cores.	UND	6565		
4	ENVELOPE 4	Envelope saco grande formato 310 mm x 410 mm c/timbre SEBRAE em papel 90g. 2/0 cores.	UND	765		
5	ENVELOPE 5	Envelope carta c/ timbre SEBRAE formato 110 mm x 230 mm em papel 90g. 2/0 cores.	UND	1005		
6	ENVELOPE 6	Envelope saco pequeno formato 200mm x 280mm c/timbre SEBRAE em papel 90g. 2/0 cores.	UND	1415		
7	ENVELOPE 7	Envelope saco formato 240 mm x 340 mm branco liso em papel 90g. 2/0 cores.	UND	675		
8	ENVELOPE 8	Envelope convite branco liso formato 160 mm x 230 mm em papel 90g	UND	975		
9	PAPEL TIMBRADO	Formato: 21x29,7cm (A4); Papel: alcalino 75g; Impressão: 2/0Cores; Acabamento: Refilado.	UND	8.300		
10	Pasta	Papel couché 300g, tamanho 31x45cm, verniz total, com bolso personalizado, Cor 4x0.	UND	21.950		
11	Pasta p/Curso c/timbre SEBRAE	Formato 310mm x 440 mm papel supremo 250g, 2x0 cor, envernizada, com bolso interno de 210mm x120mm.	UND	11.050		
12	Rascunho p/curso c/timbre SEBRAE	Formato 150mm x 210mm papel 75g, 15x1 via	UND	28.400		
13	Rascunho p/curso c/timbre SEBRAE	Formato 21x29,7cm (A4); Papel: alcalino 75g; Impressão: 2/0 cores; 15x1 via	UND	7500		
14	Guia de tramitação c/timbre SEBRAE	Formato 105mm x150 mm em papel offset 56g, 50x2	UND	137		
15	Certificado timbrado SEBRAE	Formato 210 mm x 297 mm em papel couchê fosco 180g	UND	22750		
16	Crachá c/furo, com timbre SEBRAE	Formato 70 mm x 95 mm em papel supremo 250g	UND	5250		
17	Ordem de pagamento c/timbre SEBRAE	Formato 210mm x305 mm 03 vias carbonada	UND	02		

18	Caixa de rascunho	Caixa de rascunho - Caixinha de lembrete ou rascunho personalizado para mesa (cubo) em papel e cartão - Sebraetec (UNI). Formato: Contém 325 folhas (impressas ou em branco, conforme solicitação), com caixinha impressa em 4 cores, em papel triplex 275 gramas. As folhas são em papel offset/sulfite 75 gramas. Caixa com laminação brilho ou fosca no lado externo. As medidas montadas são de 3,5 cm(altura) x 7 cm (frente) x 7 cm(lateral). As folhas possuem 6,8x6,8 cm	UND	1106		
----	-------------------	--	-----	------	--	--

LOTE 04

A	B	C	D	E	G	H
ITEM	DESCRÍÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD A SER REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL H = E X G
1	Papel A3 90 g	Papel A3 90 g Couchê Fosco 297mm x 420mm	Folha	3.000		
2	Papel A3 115 g	Papel A3 115g Couchê Fosco 297mm x 420mm	Folha	3.000		
3	Papel A3 120 g	Papel A3 120 g Reciclado 297mm x 420mm	Folha	5.000		
4	Papel A3 150 g	Papel A3 150 g Couchê Fosco 297mm x 420mm	Folha	5.000		
5	Papel A3 170 g	Papel A3 170 g Couchê Fosco 297mm x 420mm	Folha	5.000		
6	Papel A3 180 g	Papel A3 180 g Reciclado 297mm x 420mm	Folha	5.000		
7	Papel A3 210 g	Papel A3 210g Couchê Brilho 297mm x 420mm	Folha	5.000		
8	Papel A3 210 g	Papel A3 210g Couchê Fosco 297mm x 420mm	Folha	5.000		
9	Papel SRA3 250 g	Papel SRA3 250g Couchê Fosco 330mm x 488mm	Folha	5.000		
10	Papel SRA3 250 g	Papel SRA3 250g Couchê Brilho 330mm x 488mm	Folha	5.000		
11	Papel A3 250 g	Papel A3 250g Couchê Fosco 297mm x 420mm	Folha	5.000		
12	Papel A3 250 g	Papel A3 250g Couchê Brilho 297mm x 420mm	Folha	5.000		
13	Papel A3 300 g	Papel A3 300g Couchê Brilho 297mm x 420mm	Folha	5.000		
14	Papel A3 300 g	Papel A3 300g Couchê Fosco 297mm x 420mm	Folha	5.000		
15	Papel SRA3 300 g	Papel SRA3 300g Couchê Fosco 330mm x 488mm	Folha	5.000		
16	Papel SRA3 300 g	Papel SRA3 300g Couchê Brilho 330mm x 488mm	Folha	5.000		
17	Papel A3 Adesivo	Papel A3 Adesivo Fosco 297mm x 420mm	Folha	1.000		

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA E DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

2.1. A vigência desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP** será de **12 (doze) meses**, contada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, limitando-se ao prazo máximo

de 36 (trinta e seis) meses, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação.

2.1.1. Havendo prorrogação, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais da ARP, inclusive os quantitativos.

2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o **Sebrae/SE** não está obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar contratações com terceiros sempre que este procedimento se mostre mais vantajoso para o Sebrae/SE, assegurando-se, todavia, a preferência ao detentor da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, no caso de igualdade de condições e de entrega.

2.3. Integram esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente de suas transcrições:

- a)** o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 – REGISTRO DE PREÇOS**, seus Anexos e;
- b)** a Proposta da **FORNECEDORA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

3.1) Sem prejuízo das obrigações inerentes a perfeita execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, fica a **FORNECEDORA** obrigada a executar o fornecimento com integral observância às seguintes obrigações dentro dos seguintes parâmetros:

3.1.1) Qualidade:

a) responsabilizar-se por todos os recursos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

b) possibilitar ao SEBRAE/SE a fiscalização da execução do objeto a ser contratado, acatando as decisões e observações feitas pelo gestor do contrato;

c) promover as melhorias decorrentes da(s) pesquisa(s) de satisfação realizada(s) pelo SEBRAE/SE, através do gestor do contrato e dos usuários dos serviços;

d) atender às determinações da fiscalização do SEBRAE/SE e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à entrega e qualidade dos materiais/produtos;

e) entregar material/produto em conformidade com as especificações e exigências do Termo de Referência, atestada por órgão ou agente de certificação ou inspeção (ANVISA) ou outra entidade que venha substituir no período de vigência desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive contendo informações quanto às suas características na embalagem, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e outros;

3.1.2) Prazo:

a) prestar toda e qualquer informação solicitada pelos representantes do SEBRAE/SE no prazo máximo de 48 horas;

b) disponibilizar, em até 05 (cinco) dias após a contratação, e-mail e telefone, para

que o SEBRAE/SE possa contatar a contratada durante o horário comercial, bem como designar profissional responsável pelo atendimento à instituição;

c) apresentar a documentação pertinente ao pagamento no prazo de até 10 (dez) dias após a execução dos serviços ou fornecimento, respeitando a data-limite do dia 20 de cada mês;

d) substituir os itens que estiverem em desacordo com as especificações deste instrumento, ou não aprovados pelo SEBRAE/SE, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresentem defeito de fábrica ou danos durante o transporte, no prazo de 02 (dois) dias uteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por e-mail ou outro meio hábil;

e) realizar entrega dos itens, conforme as quantidades estabelecidas no(s) contrato(s), de forma total, em no máximo, 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela UAD, sob pena de sujeitar-se às sanções legalmente previstas;

3.1.3) Suporte:

a) não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do SEBRAE/SE, sem prévia e expressa autorização;

b) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuênciia do SEBRAE/SE;

c) responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados ou prepostos, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens do SEBRAE/SE ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos FORNECIMENTOS;

d) responsabilizar-se pelo exato fornecimento, obrigando-se a solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto do Pregão Eletrônico 04/2025, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o SEBRAE/SE, desde que de responsabilidade da FORNECEDORA.

e) manter sigilo sobre quaisquer informações relacionadas às atividades profissionais da outra parte, das quais tenha tomado conhecimento durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, comprometendo-se a não as revelar a terceiros;

f) acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos materiais;

g) manter, no momento do fornecimento, compatibilidade com as obrigações assumidas,todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) comunicar por escrito ao SEBRAE/SE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos quando solicitado;

i) abster-se de subcontratar total ou parcialmente os itens objeto desta Ata de Registro de Preços;

j) arcar com todos os encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, impostos, etc.

k) efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo SEBRAE/SE, em estrita observância das especificações do Termo de Referência;

3.1.4) Sustentabilidade:

a) manter, durante toda vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

b) utilizar produtos, preferencialmente, acondicionados em embalagens que utilize materiais recicláveis e atóxicos, conforme determina as normas da ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, de forma a garantir a máxima proteção durante sua utilização, transporte e armazenamento;

c) responsabilizar-se pelo exato cumprimento do Termo de Referência, obrigando-se a solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o SEBRAE/SE, desde que de responsabilidade da CONTRATADA;

3.2. Efetuar os fornecimentos conforme as especificações, prazos e condições constantes do(s) contrato(s), sua proposta, bem como do Edital e seus Anexos, nas quantidades solicitadas e de acordo com a necessidade do Sebrae/SE, quando da Contratação de itens objeto desta ATA DE REÇOS DE PREÇOS, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.3. Cumprir fielmente as obrigações assumidas e as descrições/quantidades relativas aos fornecimentos descritos no(s) contrato(s), no Edital e seus Anexos, proposta de preços, bem como pelas determinações e orientações que forem repassadas pelo Sebrae/SE.

3.4. Em nenhuma hipótese, a FORNECEDORA poderá alegar desconhecimento das Cláusulas, condições e especificações desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.5 Responsabilizar-se por todos os tributos, que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre a execução do FORNECIMENTO, bem como, eventual custo adicional inerente ao objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.6. Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, quaisquer das prestações a que está obrigada por força do Edital e seus Anexos.

3.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Sebrae/SE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e quantidade da entrega.

3.8. Caso o Sebrae/SE constate a existência de quaisquer irregularidades, poderá recusar sua aceitação quando da entrega dos respectivos PRODUTOS.

3.9. Substituir, sem custos adicionais, todos os itens que estiverem em desacordo com esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com o Edital, ou com as especificações dos seus Anexos, bem como aqueles que apresentarem vícios ocultos ou posteriores à execução.

3.10. Manter, durante a vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, todas as condições que culminaram em sua habilitação no certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



3.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao **Sebrae/SE**, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão e decorrentes de culpa ou dolo, bem como de quem em seu nome agir ou se omitir, quando da entrega do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, quando da fiscalização ou o acompanhamento pelo **Sebrae/SE**.

3.12. O descumprimento dos prazos previstos implicará nas sanções previstas na Cláusula Oitava desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/SE

4.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações oriundas desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. Notificar, por escrito, a FORNECEDORA, fixando-lhe o prazo para correção de erros, defeitos ou irregularidades oriundas do cumprimento das obrigações desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.3. Notificar, por escrito, a FORNECEDORA, da aplicação de eventual multa.

4.4. Prestar informações e esclarecimentos atinentes aos fornecimentos, que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA.

4.5. Comunicar à FORNECEDORA qualquer alteração redução e/ou cancelamento do item registrado, mediante justificativa.

4.6. Comunicar à FORNECEDORA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave ou não, que tenham implicação, direta ou indireta, no cumprimento do objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.7. Efetuar os pagamentos relativos aos Fornecimentos, nas condições previstas na Cláusula Sexta da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no(s) contrato(s) a ser(em) celebrado(s).

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, CONDIÇÃO E LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS

5.1. Quando houver necessidade de aquisição de itens objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o **Sebrae/SE** celebrará contrato respectivo, conforme a demanda e a UAD emitirá a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO em favor da FORNECEDORA/CONTRATADA.

5.2. O prazo máximo para FORNECIMENTO dos itens previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da emissão da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

5.3. A FORNECEDORA assegurará ao Sebrae/SE o perfeito fornecimento dos itens objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.4. Caso o Sebrae/SE constate a existência de quaisquer irregularidades no que tange à execução dos fornecimentos/serviços dos itens desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, poderá recusar sua aceitação quando das suas entregas.

5.4.1. Quando houver necessidade de substituição dos itens fornecidos, deverá a



FORNECEDORA manter contato com o Sebrae/SE.

5.4.2. O descumprimento do prazo previsto no Contrato e na Autorização de Fornecimento do Sebrae/SE, implicará nas sanções constantes na CLÁUSULA OITAVA desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no instrumento de contratação.

5.5. Todos os custos e as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do transporte e entrega do objeto correrão por conta da FORNECEDORA.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O valor total dos itens provenientes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que poderão ser contratados, está identificado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**.

6.1.1 Apesar do critério de julgamento ser menor preço por LOTE, a execução contratual será por ITEM, logo, o Sebrae/SE somente pagará pelos MATERIAIS formalmente solicitados e efetivamente entregues e/ou executados pela empresa FORNECEDORA.

6.1.2 Assim, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Lote e seus respectivos itens poderão ser fornecidos no todo ou em parte, conforme demanda do Sebrae/SE.

6.2. O pagamento será realizado por meio de depósito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, após a perfeita entrega do objeto contratado e aceitação dos serviços pelo Gestor/Fiscal designado, conforme estabelecido nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no CONTRATO.

6.3. Para realização do pagamento serão necessários os seguintes documentos:

- a)** **NOTA FISCAL** contendo as seguintes informações: números do Contrato, da Autorização de Fornecimento e da Ata de Registro de Preços; especificação dos itens fornecidos; preço total com a dedução dos impostos devidos; indicação do Banco com o nº da Agência e da Conta Corrente da CONTRATADA e constando o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe (CNPJ/MF nº 13.115.183/0001/32) como beneficiário/cliente;
- b)** Certidão de **Regularidade Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**;
- c)** **Certificado de Regularidade do FGTS**;
- d)** **RANFS** - para fornecedor de serviço com sede fora de Aracaju/SE, no que couber e naquilo que a legislação fiscal ordenar.

6.5. Se a empresa FORNECEDORA for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à Nota Fiscal, a declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

6.6. A Nota Fiscal e os demais documentos descritos acima deverão ser inseridos no Portal do Fornecedor do Sebrae/SE (ou outro sistema definido) no link <https://sgolite.sebrae.com.br/acessofornecedor> e tais documentos serão conferidos, aceitos e atestados pelas Unidades do Sebrae/SE competentes.



6.7. O Sebrae/SE realizará o cadastro da FORNECEDORA no Portal do Fornecedor, devendo a empresa informar o nome completo, CPF e e-mail daquele que será responsável por inserir os seus documentos supracitados, no referido Portal.

6.8. A Nota Fiscal em desacordo com o exigido não será paga até que a FORNECEDORA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo Sebrae/SE.

6.9. Quando a FORNECEDORA prestar informações bancárias incorretas que impossibilitem a realização do pagamento, o Sebrae/SE descontará do valor a ser pago, as despesas que venha a ter em virtude do erro.

6.10. O Sebrae/SE não efetuará o pagamento de fatura ou duplicata que tenha sido colocada em cobrança ou descontada em banco, e não se responsabilizará pelo pagamento de parcelas contratuais operadas pela fornecedora junto à rede bancária.

6.11. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que a FORNECEDORA providencie as medidas saneadoras necessárias não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Sebrae/SE.

6.12. O Sebrae/SE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela FORNECEDORA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.13. É indispensável mencionar os números do Contrato, da Autorização de Fornecimento e desta Ata de Registro de Preços em toda a documentação referente ao pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO / FISCALIZAÇÃO / ACOMPANHAMENTO

7.1. A Administração desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será realizada pela Unidade de Administração - UAD, designada por Portaria específica.

7.2. Ao Gestor desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS compete:

- a)** exigir da FORNECEDORA a estrita observância ao estabelecido nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2025 e seus Anexos;
- b)** suspender a execução dos fornecimentos, total ou parcial, a qualquer tempo, sempre que considerar esta medida necessária a regular a sua execução, ou à salvaguarda dos interesses do Sebrae/SE;
- c)** recusar os métodos de entrega, ou o recebimento dos fornecimentos que, a seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos e administrativos estipulados nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no Edital do Pregão respectivo e em seus Anexos;
- d)** controlar as condições da entrega dos serviços, ajustando com a FORNECEDORA as alterações na sequência da execução do objeto deste documento, que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nas entregas, a adoção de procedimento diferente;

- e) conhecer a documentação relativa a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e demais documentos produzidos na fase de planejamento da contratação;
- f) realizar o controle e o acompanhamento de todas as ações atinentes a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o previsto no Edital e na proposta da FORNECEDORA;
- g) registrar as falhas cometidas pela FORNECEDORA como uma ocorrência, para notificar a mesma, solicitando a justificativa e o prazo para regularização;
- h) solicitar a abertura de processo administrativo para apuração das irregularidades na execução dos fornecimento e eventual aplicação das sanções à FORNECEDORA, de acordo com as regras previstas neste documento e no Contrato;
- i) acompanhar e avaliar a qualidade dos fornecimentos executados e as não conformidades com os termos contratuais, considerando as justificativas apresentadas pela FORNECEDORA;
- j) acompanhar a correção e a readequação das falhas cometidas pela FORNECEDORA;
- k) realizar os procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a necessidade de possível rescisão desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, dentre outros, para autorização da Diretoria respectiva;

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. A inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas em decorrência desta **Ata de Registro de Preços e do Contrato**, implicará, após garantida a ampla defesa, as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa cominatória, não compensatória, de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor contratado, por dia que exceder o prazo contratual, e, de 2% (dois por cento) sobre o valor global da **Ata de Registro de Preços**, caso a FORNECEDORA se recuse a aceitar a execução do objeto sem motivo justificável e aceito pela autoridade competente ou ainda, execute o objeto contratado em desacordo com o aqui pactuado;
- c)** rescisão unilateral desta **Ata de Registro de Preços**, sem prejuízo de outras penalidades aqui previstas, ou no edital, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sebrae/SE, por prazo não superior a 3 (três) anos, conforme Art. 42 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae - aprovado pela Resolução CDN Nº 493/2024, de 27/06/2024.

8.2. A advertência será aplicada em caso de falta ou descumprimento de cláusulas que não causem prejuízo ao Sebrae/SE.

8.3. Poderão ser motivos de rescisão desta **Ata de Registro de Preços**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais sanções:

8.3.1. o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas, especificações e prazos previstos nesta **Ata de Registro de Preços**;

8.3.2. o atraso injustificado na execução dos serviços;

8.3.3. a subcontratação total ou parcial do objeto desta **Ata de Registro de Preços**, a associação da FORNECEDORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem o prévio assentimento do Sebrae/SE;

8.3.4. a decretação da falência ou a instauração de insolvência civil da FORNECEDORA;

8.3.5. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo do Sebrae/SE, prejudique a execução desta **Ata de Registro de Preços**;

8.3.6. a dissolução da sociedade;

8.3.7. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade do Sebrae/SE e exaradas no processo administrativo a que se refere este instrumento;

8.3.8. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução desta **Ata de Registro de Preços**.

8.4. As hipóteses previstas neste item ensejarão o impedimento do direito de licitar e terão abrangência Nacional, por prazo mínimo de **4 (quatro)** e máximo de **6 (seis)** anos, conforme estabelece o Art. 43, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae - aprovado pela Resolução CDN Nº 493/2024, de 27/06/2024:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato;

II- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.”

8.5. A aplicação de penalidade será efetivada por competente autoridade do Sebrae/SE, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da FORNECEDORA.

8.6. A penalidade de suspensão temporária poderá ser aplicada, ainda à FORNECEDORA:

- a)** condenada definitivamente por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou que deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- b)** praticante de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da Licitação/Contratação;
- c)** que demonstre ser inidônea para contratar com o Sistema SEBRAE por prática de ilícitos.

8.7. As penalidades de advertência e de suspensão temporária poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.

8.8. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a FORNECEDORA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, contados da notificação.

8.9. As penalidades aqui previstas são independentes entre si, podendo haver aplicação isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser extinta nas seguintes hipóteses:

9.1.1 Resilição a qualquer tempo, por quaisquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos da data em que se pretender extinguí-la, momento em que deverão ser observadas as obrigações contraídas no período.

9.1.2 Por descumprimento de quaisquer das Cláusulas, independente de ações legais.

9.1.3 Em caso de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação societária e, também, em caso de insolvência.

9.1.4 Quando a FORNECEDORA não aceitar reduzir o preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado pelo mercado.

9.1.5 Quando, justificadamente, não for mais do interesse do Sebrae/SE.

9.1.6 Superveniente incapacidade técnica da FORNECEDORA, devidamente comprovada.

9.1.7 Apresentar documentação falsa; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal.

9.1.8 Negar-se a FORNECEDORA a substituir o produto em desacordo com as especificações técnicas constantes nesta **Ata de Registro de Preços** e do **ANEXO I (Termo de Referência) do Edital identificado no preâmbulo deste documento**, no prazo que, para tanto determinar a fiscalização do Sebrae/SE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

10.1. Proteção dos Dados Pessoais - A FORNECEDORA, por si e por seus colaboradores, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar no presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados"), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos Dados do Sebrae/SE, o que inclui os Dados dos clientes deste.

10.2. Diretrizes de tratamento - A FORNECEDORA seguirá as instruções recebidas do Sebrae/SE em relação ao tratamento dos Dados Pessoais, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, devendo a Fornecedora garantir sua licitude e idoneidade,



sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

10.2.1. A FORNECEDORA deverá corrigir, completar, excluir e/ou bloquear os Dados Pessoais, caso seja solicitado pelo Sebrae/SE.

10.3. Solicitações de Titulares - A FORNECEDORA deverá notificar o Sebrae/SE sobre as reclamações e solicitações dos Titulares de Dados Pessoais (por exemplo, sobre a correção, exclusão, complementação e bloqueio de dados).

10.4. Confidencialidade dos Dados Pessoais - A FORNECEDORA, incluindo todos os seus colaboradores, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição sua, ainda que esta **Ata de Registro de Preços** venha a ser resolvida e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

10.5. Conformidade da CONTRATADA - A FORNECEDORA deverá monitorar, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e suboperadores com as respectivas obrigações de proteção de Dados Pessoais e deverá fornecer ao Sebrae/SE relatórios sobre esses controles sempre que for solicitado.

10.6. Monitoramento de conformidade - O Sebrae/SE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da FORNECEDORA com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição de responsabilidade que a FORNECEDORA possui perante a Lei e a **Ata de Registro de Preços**.

10.7. Propriedade dos Dados - A presente **Ata de Registro de Preços** não transfere a propriedade ou controle dos dados do Sebrae/SE, ou dos clientes deste, inclusive Dados Pessoais, para a FORNECEDORA ("Dados"). Os Dados gerados, obtidos ou coletados a partir do objeto ora contratado são e continuarão de propriedade do Sebrae/SE, inclusive sobre qualquer novo elemento de Dados, produto ou subproduto que seja criado a partir do tratamento de Dados estabelecido por esta **Ata de Registro de Preços**.

10.8. Atuação restrita - O Sebrae/SE não autoriza a FORNECEDORA a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de Dados estabelecido por esta **Ata de Registro de Preços**.

10.9. Devolução dos Dados - A FORNECEDORA compromete-se a devolver todos os Dados que vier a ter acesso, em até 30 (trinta) dias, nos casos em que:

- I. o Sebrae/SE solicitar;
- II. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS for rescindida; ou
- III. com o término da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Em adição, a FORNECEDORA não deve guardar, armazenar ou reter os Dados por tempo superior ao prazo legal ou necessário para a execução do presente instrumento.

10.10. Regresso - Fica assegurado ao Sebrae/SE, nos termos da lei, o direito de regresso em face da FORNECEDORA diante de eventuais danos causados por esta em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação à Proteção dos Dados.

10.11. Auditoria - A FORNECEDORA reconhece e aceita que o Sebrae/SE tem o direito de realizar auditoria, por si ou por terceiro indicado por este, de forma presencial ou remota, com a finalidade de verificar a conformidade da FORNECEDORA quanto à legislação de proteção de dados aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS

11.1. A FORNECEDORA deverá atender aos critérios de sustentabilidade e observância às regras ambientais para atividade potencialmente poluidoras tais como:

11.1.1. Que sejam observados os requisitos sustentáveis, ou de menor impacto ambiental.

11.2. A FORNECEDORA compromete-se a destinar, sempre que possível, todos os resíduos de forma ambientalmente correta, sempre priorizando materiais que sejam menos agressivos ao meio ambiente e possibilitem reutilização futura, bem como deverá dar ênfase nos princípios da redução, reutilização e reciclagem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ANTICORRUPÇÃO

12.1. As partes concordam que executarão as obrigações contidas nesta **Ata de Registro de Preços** de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE, previstos no Art. 2º do seu Regulamento de Licitações e Contratos (Resolução CDN Nº 493/2024).

§ 1º. A FORNECEDORA assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e à imagem do Sistema SEBRAE.

§ 2º. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie, que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta **Ata de Registro de Preços**, ou de outra forma que não relacionada a esta, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

§ 3º. As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações desta **Ata de Registro de Preços**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes do objeto desta **Ata de Registro de Preços** estão garantidos no Orçamento Anual do Sebrae/SE - Exercício 2025 - Projeto: Custeio Administrativo - Ação: Manutenção Administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS DESTA ATA

14.1) SOBRE O REAJUSTE DE PREÇOS:

14.1.1) Os preços REGISTRADOS por meio desta **Ata de Registro de Preços** serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste DOCUMENTO.

14.1.2) Após 12 (doze) meses da vigência desta Ata, o reajuste poderá ser aplicado com base no **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, divulgado pelo **IBGE**, acumulado dos últimos 12 meses, contados da data de assinatura desta **Ata de Registro de Preços**, ou por outro índice que o substitua.

14.1.3) Os reajustes a que a FORNECEDORA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência desta **Ata de Registro de Preços** serão objeto de preclusão com o encerramento desta.

14.2) SOBRE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS:

14.2.1) Nas hipóteses devidamente comprovadas de quebra de equilíbrio econômico e financeiro das condições pactuadas, que impliquem na redução ou majoração dos preços, a parte interessada deverá encaminhar solicitação fundamentada, por escrito, à outra parte, com a juntada de documentos que comprovem o fato superveniente, o nexo com o objeto e a demonstração analítica de quais itens da composição de preços foram impactados, visando à negociação dos preços e sua adequação ao mercado, devendo manter os valores dos produtos, até que seja dada a resposta ao pleito.

14.2.2) A solicitação escrita deverá ser fundamentada e detalhada, procedendo ainda, com a juntada de documentos que comprovem o alegado.

14.2.3) Além disso, deverá apresentar documentos que comprovem o fato, a exemplo de Notas Fiscais antes e depois da majoração dos preços e ainda, Planilha de preços com a memória dos cálculos.

14.2.4) Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, caberá ao Sebrae/SE:

14.2.4.1) Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

14.2.4.2) Frustrada a negociação, liberar a FORNECEDORA do compromisso assumido e cancelar o registro.

14.2.4.3) Havendo mais de 1 (um) item registrado, fica facultado ao Sebrae/SE cancelar um ou mais itens, mantendo-se as condições para os demais itens.

14.2.4.4) Convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame, sendo facultada a contratação de terceiros sempre que houver Preços mais vantajosos.

- 14.3)** É vedado à FORNECEDORA interromper o fornecimento do produto enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas na CLÁUSULA OITAVA desta **Ata de Registro de Preços**.
- 14.4)** Não havendo êxito nas negociações, o Sebrae/SE poderá proceder à revogação parcial ou total desta **Ata de Registro de Preços**.
- 14.5)** É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de materiais e insumos não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO/CARONA

15.1. É possível a ADESÃO/CARONA à presente **Ata de Registro de Preços**, contudo, o interessado deverá seguir as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae - RESOLUÇÃO CDN Nº 493/2024, de 27/06/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

16.1 Nenhuma das disposições desta **Ata de Registro de Preços** poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada por meio de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento, na forma disciplinada nos Art. 40 e 45 da Resolução CDN Nº 493/2024.

16.2 O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração da **Ata de Registro de Preços** e nem induz à novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral da tal obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO ACRÉSCIMO

17.1. O quantitativo dos itens originalmente registrados poderá ser aumentado em até **50% (cinquenta por cento)**, nas mesmas condições desta **Ata de Registro de Preços**, conforme previsto no **artigo 52 da Resolução CDN Nº 493/2024**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Todas as comunicações feitas pelo Sebrae/SE, relativas à presente **Ata de Registro de Preços**, serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues ou enviadas por correspondência protocolizada ou e-mail para o endereço da FORNECEDORA.

18.2. Qualquer mudança de endereço, denominação, de tipo societário ou alteração relativa à reorganização societária da FORNECEDORA deverá ser imediatamente comunicada ao Sebrae/SE.

18.3. Os prazos estipulados nesta **Ata de Registro de Preços** para cumprimento das obrigações, vencem independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

18.4. Se alguma Cláusula ou condição desta **Ata de Registro de Preços** for totalmente ou parcialmente anulada judicialmente, tal nulidade afetará unicamente a disposição da Cláusula



específica, quanto ao restante, esta será válida e vinculará as partes como se a disposição ou Cláusula nula não integrasse a mesma.

18.5. É vedado à FORNECEDORA utilizar-se de marcas, logotipos ou expressões de propaganda do Sebrae/SE, a não ser mediante autorização deste, por escrito.

18.6. Admitir-se-á a continuidade desta **Ata de Registro de Preços** na hipótese de a FORNECEDORA passar por operações de reorganização societária, tais como cessão ou transferência total ou parcial, transformação, fusão, cisão e incorporação, desde que sejam observados pela nova empresa os requisitos de habilitação previstos no Edital e em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae - Resolução CDN Nº 493/2024, e ainda, que sejam mantidas as condições inicialmente estabelecidas.

18.7. As partes convencionam que eventuais diferenças poderão ser compensadas ou deduzidas mediante prévia e expressa solicitação da parte interessada e consentimento da parte contrária.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As partes elegem o Foro de Aracaju/SE, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que, porventura, surgirem na execução do presente **Ata de Registro de Preços**.

19.2. E por estarem justos e acordados, as partes expressamente concordam em utilizar, e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE: <https://assinaturadigital.sebrae.com.br> admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Aracaju/SE, de de 2025.

Pelo Sebrae/SE:

Priscila Dias Silva Felizola
Diretora Superintendente

Raymundo Almeida Neto
Diretor de Administração e Finanças

Pela FORNECEDORA:

(Nome do Representante Legal)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

**ANEXO VII
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
REGISTRO DE PREÇOS**

**MINUTA
CONTRATO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2025**

PARTES: O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SERGIPE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.115.183/0001-32, neste ato representado por sua Diretora Superintendente, PRISCILA DIAS SILVA FELIZOLA e por seu Diretor de Administração e Finanças, RAYMUNDO ALMEIDA NETO, doravante designado **Sebrae/SE** e a empresa abaixo indicada, doravante designada **Fornecedor**, resolverem celebrar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, em conformidade com a **Ata de Registro de Preços Nº .../2025**, com o **Pregão Eletrônico nº 04/2025**, o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae – RLCSS, aprovado pela Resolução CDN nº 493/2024, de 27/06/2024 e com as cláusulas e condições que seguem:

DADOS DA EMPRESA CONTRATADA	
NOME EMPRESARIAL:	
CNPJ/MF:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL/FUNÇÃO:	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **execução dos serviços de fornecimento dos materiais gráficos constantes da tabela abaixo**, conforme estabelecido nas Cláusulas a seguir, no Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2025 e em seus anexos e na Ata de Registro de Preços nº .../2025:

LOTE 01

A	B	C	D	E	G	H
ITEM	DESCRÍÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD A SER REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL H = E X G
1	AGENDA PERSONALIZADA	<ul style="list-style-type: none">Agenda 1 dia por página (inclusive sábados e domingos)Contém 408 páginasTamanho A5: Capa (15,5x21,5) e Miolo (14,8x21)Tipo de encadernação utilizada Wire-o (Garra em duplo anel)Miolo colorido impresso em papel Offset 75g/m²Fechamento em elástico	UND	450		

		achatado (opcional) aplicado com ilhós <ul style="list-style-type: none"> • Bolso transparente interno para guarda de documentos ou anotações em geral • Fita marca-página • Capa rígida e laminada. Essa laminação é para proporcionar uma maior durabilidade ao seu produto, proteção contra respingos de água e durabilidade da cor • Cantoneiras metálicas para proteção das bordas. 			
2	BLOCO PLANNER - DELAS	Quantidade de folhas: 46 folhas; Formato: 30x21cm. Cor: 4x4; Papel: Offset 115g; Acabamento: Wire-o metal na cor branca	UND	200	
3	CADERNETA PERSONALIZADA	Caderneta tipo moleskine couro sintético colorida, marcador de página em cetim e fita elástica para fechar e outra para suporte de caneta. Contém aproximadamente 80 folhas brancas sem pauta. Especificações Dimensões: 14cm x 9cm. 4x0 Cor, Laminação Fosca, Verniz Localizado. Miolo: 100 folhas, 1x1 cor, papel 75g Offset;	UND	1.200	
4	CADERNO DE BOLSO	Caderno de bolso espiral com 60 folhas pautadas de papel reciclado e capa dura em cartão com elástico. 4x0 Cor, Laminação Fosca, Verniz Localizado 100 x 140 mm. Miolo: 1x1 cor, papel 75g Offset;	UND	2000	
5	CADERNOS CAPA DURA – tipo 01	Formato 24cm x 18,5. Capa: 4x0 Cor, Laminação Fosca, Verniz Localizado, Miolo: 100 folhas, 1x1 cor, papel 75g Offset;	UND	1200	
6	CADERNO CAPA DURA – tipo 02	Formato 28cm x 20,5. Capa: 4x0 Cor, Laminação Fosca, Verniz Localizado, Miolo: 100 folhas, 1x1 cor, papel 75g Offset;	UND	7.360	
7	CADERNO CAPA DURA – tipo 03	CAPA E CONTRACAPA: Formato 22x31cm. Cores: 4x0. Papel couchê fosco 170g. Acabamentos Wire-o branco + Prolan Fosco 1x0 + Verniz UV Localizado 1x0 + colagem forro + colagem sistema para ficar em pé. SISTEMA PARA FICAR EM PÉ: Formato 15x15cm. Cores: 0x0 sem impressão. Acabamento: faca de corte. Triplex 370mg. FORRO: Formato 21x30cm. Cores: 0x0 sem impressão Papel Offset 150g. MIOLO: 16 lâminas - 32 páginas. Formato 21x30cm. Cores: 4x4. Papel couchê fosco 300mg. Acabamentos Prolan Fosco 1x1	UND	5000	

8	CADERNO DO MEI	CAPA E CONTRACAPA: Formato 22x31cm. Cores: 4x0. Papel couchê fosco 170g. Acabamentos Wire-o branco + Prolan Fosco 1x0 + Verniz UV Localizado 1x0 + colagem forro + colagem sistema para ficar em pé. SISTEMA PARA FICAR EM PÉ: Formato 15x15cm. Cores: 0x0 sem impressão. Acabamento: faca de corte. Triplex 370mg. FORRO: Formato 21x30cm. Cores: 0x0 sem impressão Papel Offset 150g. MIOLO: 16 lâminas - 32 páginas. Formato 21x30cm. Cores:4x4. Papel couchê fosco 300mg. Acabamentos Prolan Fosco 1x1	UND	1000		
9	CALENDÁRIO SEBRAE.	Formato: 140mm x 195mm. 14 folhas. Base em Papel Triplex (375g/m ²). 01 Lâmina de Papel Couchê L2 (150g/m ²). 6 Lâminas em Papel Off-set (150g/m ²)	UND	270		
10	CRACHÁS – ID DE FUNCIONÁRIO – COM CORDÃO PERSONALIZADO	Cartão: PVC IMPRESSO Cor: 4x0-Frente Colorida Acabamento: Foto (opcional). Tamanho: 8,5 x 5,5cm. Impressão: Digital. Cordão: 2cm. 4x4. Polyester	UND	200		
11	FOLDER – tipo 01	IMPRESSAO COLORIDA; PAPEL COUCHE 90GR fosco; com duas dobras; MEDINDO 29,7 X 42 CM (aberto); Medindo 29,7 x 14 cm (fechado); IMPRESSAO FRENTE E VERSO.	UND	60.000		
12	FOLDER – tipo 02	Formato: 15cm x 21cm. Papel: couche brilho 90g. Cor: 4/4 cores Formato: 21 cm x 29,7 cm. Papel: couche brilho 150g. Cor:4/4. Acabamento: dobrado.	UND	30.000		
13	FOLDER – tipo 03 (FOLDER DO MEI)	Impressão de 5.000 folders Tamanho 210 x 300 mm em cores, 4x4, escala couchê liso 115 mg, dobrado.	UND	8000		
14	FOLDER – tipo 04	Tamanho 297 x 420 mm em cores, 4x4, escala couchê liso 115 mg, dobrado= 2 paralelas	UND	26.000		
15	LIVRO – DESTINADA A REVISTA CASOS DE SUCESSO ALI	Capa: 250x354mm, 4x0 cores em couche fosco 210g; Miolo: 50 págs 175x250mm, 4 cores em couche fosco 150g, Lombada 4mm, laminação fosca = 1lado (capa), cola holt melt	UND	1500		
16	PANFLETO	Formato: A5; Quantidade de cores: 4 X 4; Saída em fotolito com 300 dpi; Papel: Reciclado. Gramatura: 90g/m ² ; Impressão: Offset. O material deverá ser entregue em embalagens de 250 unidades cada.	UND	12000		
TOTAL DO LOTE 01						R\$



LOTE 02

A	B	C	D	E	G	H
ITEM	DESCRÍÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD A SER REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL H = E X G
1	Manual do Participante Empretec (PAC)	CAPA Formato fechado: A4 (210 mm x 297mm) Formato aberto: 420 mm X 297mm (+ lombada conforme número de páginas) Cor: 4/4 (impressão policromia frente/verso) Papel: Couché fosco 250g MIOLO Formato fechado: A4 (210 mm X 297 mm) Formato aberto: 420 mm X 297mm Cor: 4/4 Papel: Off- set 120g Quantidade de páginas: 204 páginas ACABAMENTO Lombada quadrada com aplicação de verniz BOPP na 1ª e 4º capa.	UND	500		
2	Livro de Selos Empretec (PAC)	CAPA Formato fechado: A4 (210 mm x 297mm) Formato aberto: 420 mm X 297mm Cor: 4/4 (impressão policromia frente/verso) Papel: Couché fosco 230g MIOLO Formato fechado: A4 (210 mm X 297 mm) Formato aberto: 420 mm X 297mm Cor: 4/0 (impressão somente frente) Papel: Off-set 120g Quantidade de páginas: 40 páginas ACABAMENTO - Opção 1: Canoa (grampo) com laminação fosca BOPP na 1a e 4º capa Com picote no miolo nas áreas demarcadas (lateral esquerda). Observação: Não haverá picote na capa. - Opção 2: Bloco com laminação fosca BOPP na 1a e 4º capa Lombada quadrada colada na parte superior em hot melt (sendo as páginas destacáveis)	UND	500		
3	CERTIFICADO EMPRETEC	Formato fechado: 29,7cmx21cm Cores: 4x0 cores. Papel Offset Alta Alvara 180g/m ² . Acabamento: Chapa CTP (s/fotolito).	UND	500		
4	Crachá EMPRETEC	FORMATO: Largura: Papel Cartão Duo Design 350 g/m ² . 10x15. Cor: 4/0 IMPRESSÃO E ACABAMENTO Impressão somente frente. 2 furos na parte superior para passar o cordão OBS.: Fornecer cordões de nylon na cor branca, com 90cm de comprimento, na mesma quantidade dos crachás + cordinha 4/0	UND	600		
5	QUADRO MODELO DE NEGÓCIOS (CARTAZ GUIA VISUAL)	Quantidade de páginas: 1 FORMATO Cartaz Tamanho A1 (594mm x 841mm) Cor: 4/0 IMPRESSÃO E ACABAMENTO Impressão	UND	150		

		frente e verso Papel: Couchê fosco 115g (brilho).				
6	CARTAZETES CARACTERÍSTICAS EMPREENDEDORAS	Quantidade de páginas: 11. 1. Busca De Oportunidade E Iniciativa 2. Correr Riscos Calculados 3. Exigência De Qualidade E Eficiência 4. Persistência 5. Comprometimento 6. Busca De Informações 7. Estabelecimento De Metas 8. Planejamento E Monitoramento Sistemático 9. Persuasão E Rede De Contatos 10. Independência E Autoconfiança 11. Definição Operacional De Autorresponsabilidade FORMATO Banner horizontal medindo 930 mm x 630 mm Cor: 4/0 IMPRESSÃO E ACABAMENTO Impressão somente frente Papel: Offset 120g.	UND	165 (15 de cada)		
7	CARTAZETE PERFIL EMPREENDEDOR DA TURMA	Quantidade de páginas: 1 página FORMATO Banner horizontal medindo 930 mm x 630 mm Cor: 4/0 IMPRESSÃO E ACABAMENTO Impressão somente frente Papel: Offset 120g	UND	20		
8	CARTAZETE RESULTADO DO JOGO DOS AROS	Quantidade de páginas: 1 página FORMATO Banner horizontal medindo 930 mm x 630 mm Cor: 4/0 IMPRESSÃO E ACABAMENTO Impressão somente frente Papel: Offset 120g	UND	20		
9	CARTAZETE QUADRO MODELO DE NEGÓCIOS	Quantidade de páginas: 1 página FORMATO Banner horizontal medindo 930 mm x 630 mm Cor: 4/0 IMPRESSÃO E ACABAMENTO Impressão somente frente Papel: Offset 120g	UND	180		
10	NOTAS \$ EMPRETEC	Formato 10,5 cm x 5,5 cm Cor: 4/1 Papel: Couchê fosco 150g Acabamento: Faca de picote	FOLHAS	300		
11	MANUAL DO FACILITADOR	MIOLIO: Formato fechado: A4 (210 mm x 297 mm) Formato aberto: 420 mm x 297 mm Cor: 4/4 cores Quantidade de páginas: 324 páginas Material: Papel: Offset 120g Lombada quadrada hot melt Lombada preta Black 100% CAPA: Formato fechado: A4 (210 mm x 297 mm) Formato aberto: 420 mm x 297 mm Cor: 4/4 cores Material: Papel: Couchê 280g Sugestão: Laminação fosca BOPP	UND	10		
12	BLOCO DE ANOTAÇÃO	Quantidade de páginas por bloco: 20 páginas FORMATO	UND	600		

		Largura: 15 cm Comprimento: 21 cm Cor: 4/0 IMPRESSÃO E ACABAMENTO Impressão somente frente Papel: Offset 90g				
	TOTAL DO LOTE 02					R\$

LOTE 03

A	B	C	D	E	G	H
ITEM	DESCRÍÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD A SER REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL H = E X G
1	ENVELOPE 1	Envelope convite com timbre SEBRAE formato 160 mm x 230 mm em papel 90g. 2/0 cores.	UND	1335		
2	ENVELOPE 2	Envelope saco formato 240 mm x 340 mm c/ timbre SEBRAE em papel 90g. 2/0 cores.	UND	2615		
3	ENVELOPE 3	Envelope saco médio formato 260 mm x 360 mm c/timbre SEBRAE em papel 90g. 2/0 cores.	UND	6565		
4	ENVELOPE 4	Envelope saco grande formato 310 mm x 410 mm c/timbre SEBRAE em papel 90g. 2/0 cores.	UND	765		
5	ENVELOPE 5	Envelope carta c/ timbre SEBRAE formato 110 mm x 230 mm em papel 90g. 2/0 cores.	UND	1005		
6	ENVELOPE 6	Envelope saco pequeno formato 200mm x 280mm c/timbre SEBRAE em papel 90g. 2/0 cores.	UND	1415		
7	ENVELOPE 7	Envelope saco formato 240 mm x 340 mm branco liso em papel 90g. 2/0 cores.	UND	675		
8	ENVELOPE 8	Envelope convite branco liso formato 160 mm x 230 mm em papel 90g	UND	975		
9	PAPEL TIMBRADO	Formato: 21x29,7cm (A4); Papel: alcalino 75g; Impressão: 2/0Cores; Acabamento: Refilado.	UND	8.300		
10	Pasta	Papel couché 300g, tamanho 31x45cm, verniz total, com bolso personalizado, Cor 4x0.	UND	21.950		
11	Pasta p/Curso c/timbre SEBRAE	Formato 310mm x 440 mm papel supremo 250g, 2x0 cor, envernizada, com bolso interno de 210mm x120mm.	UND	11.050		
12	Rascunho p/curso c/timbre SEBRAE	Formato 150mm x 210mm papel 75g, 15x1 via	UND	28.400		
13	Rascunho p/curso c/timbre SEBRAE	Formato 21x29,7cm (A4); Papel: alcalino 75g; Impressão: 2/0 cores; 15x1 via	UND	7500		
14	Guia de tramitação c/timbre SEBRAE	Formato 105mm x150 mm em papel offset 56g, 50x2	UND	137		
15	Certificado timbrado SEBRAE	Formato 210 mm x 297 mm em papel couchê fosco 180g	UND	22750		
16	Crachá c/furo, com timbre SEBRAE	Formato 70 mm x 95 mm em papel supremo 250g	UND	5250		

17	Ordem de pagamento c/timbre SEBRAE	Formato 210mm x305 mm 03 vias carbonada	UND	02		
18	Caixa de rascunho	Caixa de rascunho - Caixinha de lembrete ou rascunho personalizado para mesa (cubo) em papel e cartão - Sebraetec (UNI). Formato: Contém 325 folhas (impressas ou em branco, conforme solicitação), com caixinha impressa em 4 cores, em papel triplex 275 gramas. As folhas são em papel offset/sulfite 75 gramas. Caixa com lamação brilho ou fosca no lado externo. As medidas montadas são de 3,5 cm(altura) x 7 cm (frente) x 7 cm(lateral). As folhas possuem 6,8x6,8 cm	UND	1106		
TOTAL DO LOTE 03						R\$

LOTE 04

A	B	C	D	E	G	H
ITEM	DESCRÍÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD A SER REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL H = E X G
1	Papel A3 90 g	Papel A3 90 g Couchê Fosco 297mm x 420mm	Folha	3.000		
2	Papel A3 115 g	Papel A3 115g Couchê Fosco 297mm x 420mm	Folha	3.000		
3	Papel A3 120 g	Papel A3 120 g Reciclado 297mm x 420mm	Folha	5.000		
4	Papel A3 150 g	Papel A3 150 g Couchê Fosco 297mm x 420mm	Folha	5.000		
5	Papel A3 170 g	Papel A3 170 g Couchê Fosco 297mm x 420mm	Folha	5.000		
6	Papel A3 180 g	Papel A3 180 g Reciclado 297mm x 420mm	Folha	5.000		
7	Papel A3 210 g	Papel A3 210g Couchê Brilho 297mm x 420mm	Folha	5.000		
8	Papel A3 210 g	Papel A3 210g Couchê Fosco 297mm x 420mm	Folha	5.000		
9	Papel SRA3 250 g	Papel SRA3 250g Couchê Fosco 330mm x 488mm	Folha	5.000		
10	Papel SRA3 250 g	Papel SRA3 250g Couchê Brilho 330mm x 488mm	Folha	5.000		
11	Papel A3 250 g	Papel A3 250g Couchê Fosco 297mm x 420mm	Folha	5.000		
12	Papel A3 250 g	Papel A3 250g Couchê Brilho 297mm x 420mm	Folha	5.000		
13	Papel A3 300 g	Papel A3 300g Couchê Brilho 297mm x 420mm	Folha	5.000		
14	Papel A3 300 g	Papel A3 300g Couchê Fosco 297mm x 420mm	Folha	5.000		
15	Papel SRA3 300 g	Papel SRA3 300g Couchê Fosco 330mm x 488mm	Folha	5.000		
16	Papel SRA3 300 g	Papel SRA3 300g Couchê Brilho 330mm x 488mm	Folha	5.000		
17	Papel A3 Adesivo	Papel A3 Adesivo Fosco 297mm x 420mm	Folha	1.000		
TOTAL DO LOTE 04						R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

- 2.1. O presente instrumento formaliza a contratação dos itens constantes da Cláusula PRIMEIRA e objeto do Pregão Eletrônico nº 04/2025, oriundo do Protocolo FLUIG nºs e os documentos abaixo transcritos integram o referido processo, independentemente de suas transcrições:
- a) a **Ata de Registro de Preço de nº /2025**, resultante do Pregão Eletrônico nº 04/2025;
 - b) a solicitação para aquisição emitida pela Unidade de Administração - UAD; e
 - c) a autorização do Diretor competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 3.1. Além das responsabilidades assumidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 04/2025** e na **Ata de Registro de Preços nº ____/2025**, obrigam-se ainda as partes:

3.1.1. O SEBRAE/SE:

- a) fiscalizar o cumprimento das obrigações oriundas deste Contrato e exigir que os itens objeto deste instrumento sejam fornecidos de forma total, conforme as quantidades, especificações e prazos constantes neste instrumento;
- b) receber o item provisoriamente, mediante aferição de qualidade e quantidade, disponibilizando local, data e horário. O recebimento será considerado como definitivo, se no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, o Sebrae/SE não se manifestar contrariamente, considerando-se que houve o aceite do objeto;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- d) atestar o recebimento dos itens entregues pela CONTRATADA
- e) após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo, por meio de notificação à referida empresa;
- f) notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe o prazo para correção de erros, defeitos ou irregularidades oriundas do cumprimento das obrigações deste contrato, quando possível a correção;
- g) efetuar o pagamento de acordo com o disposto neste instrumento;
- h) observar a atuação da CONTRATADA quanto às diretrizes do Decreto nº 7.746/2012, que trata das compras sustentáveis para órgãos públicos e afins, conforme artigo abaixo, no que couber:

“Art. 4º. Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

- I – baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;*
 - II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;*
 - IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;*
 - V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;*
 - VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;*
 - VII – origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e*
 - VIII – utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.”*
- i) zelar pelo fiel cumprimento das Cláusulas deste instrumento.

3.1.2. A CONTRATADA:

- a)** efetuar a entrega dos itens de forma total, conforme o prazo, local, quantidades e especificações constantes neste instrumento, no Termo de Referência e respeitando o disposto na Ata de Registro de Preços respectiva e no Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2025;
- b)** possibilitar ao Sebrae/SE a fiscalização da execução do objeto ora contratado, acatando as decisões e observações feitas pelo gestor desta contratação;
- c)** atender às determinações da fiscalização desta contratação, prestando toda e qualquer informação solicitada pelos representantes do Sebrae/SE no prazo máximo de 48 horas;
- d)** disponibilizar, em até 05 (cinco) dias após a assinatura deste Contrato, e-mail e telefone, para que o SEBRAE/SE possa entrar em contato durante horário comercial, bem como designar profissional responsável pelo atendimento ao Sebrae/SE;
- e)** utilizar produtos, preferencialmente, acondicionados em embalagens que utilize materiais recicláveis e atóxicos, conforme determina as normas da ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, de forma a garantir a máxima proteção durante sua utilização, transporte e armazenamento;
- f)** substituir, no prazo de 02 (dois) dias uteis, contados do recebimento da notificação pelo Sebrae/SE, o material não aceito pela fiscalização da contratação por não atender às especificações, ou não aprovados, bem como aqueles que apresentarem vícios ocultos ou posteriores à execução;
- g)** comunicar, por escrito, ao Sebrae/SE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos quando solicitado;
- h)** responsabilizar-se por todos os custos, encargos e despesas inerentes ao fornecimento, bem como pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao Sebrae/SE, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão e decorrentes de culpa ou dolo, bem como de quem em seu nome agir ou se omitir, quando da entrega do objeto deste CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, quando da fiscalização ou o acompanhamento pelo Sebrae/SE;
- i)** solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com o objeto deste instrumento, mesmo que para isso outra solução não prevista neste instrumento tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Sebrae/SE, desde que de responsabilidade da CONTRATADA;
- j)** cumprir o Código de Ética do Sebrae/SE, disponível no Portal do Sebrae/SE, no link <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/se/transparencia?codUf=27>;
- k)** não transferir a outrem, nem subcontratar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência do SEBRAE/SE;
- l)** não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do SEBRAE/SE, sem prévia e expressa autorização;
- m)** manter-se, durante o prazo de vigência desta contratação, regular com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n)** manter sigilo sobre quaisquer informações do Sebrae/SE às quais tenha acesso;
- o)** zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos itens objeto deste Contrato na Sede do Sebrae/SE, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 5.500, Bairro América, Aracaju/SE, CEP 49080-470, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, conforme agendamento com o UAD, no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contado **da data do recebimento da Autorização de Fornecimento** emitida pela UAD.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O presente CONTRATO terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o cumprimento das obrigações pelas partes, considerando o prazo de entrega dos itens, de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela UAD.



5.2. A vigência do presente Contrato poderá ser prorrogada, mediante justificativa previamente autorizada pelo Diretor competente e celebração de Termo Aditivo acordado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Pela perfeita execução do fornecimento objeto deste Contrato, o Sebrae/SE pagará à CONTRATADA **o total de R\$**, conforme os preços e quantitativos estabelecidos na Cláusula Primeira deste instrumento.

6.2. O pagamento será realizado em parcela única, por meio de depósito em Conta Corrente de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento definitivo e aceitação do objeto pelo Fiscal da contratação e atesto do Gestor.

6.3. Para realização do pagamento serão necessários os seguintes documentos:

a) Nota Fiscal contendo as seguintes informações: número deste Contrato e da Autorização de Fornecimento; especificação dos itens; preço total com a dedução dos impostos devidos; indicação do banco com o nº da agência e da conta corrente da CONTRATADA e constando o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe (CNPJ/MF nº 13.115.183/0001/32) como beneficiário/cliente;

b) Certidão de Regularidade Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certificado de Regularidade do FGTS;

d) RANFS - para fornecedor de serviço com sede fora de Aracaju/SE;

e) Declaração de optante pelo SIMPLES, se a CONTRATADA assim o for, a qual deverá ser anexada devidamente assinada pelo seu representante legal.

6.4. A CONTRATADA deverá apresentar a documentação pertinente ao pagamento até o dia 20 (vinte) do mês.

6.5. A Nota Fiscal e os demais documentos descritos acima só podem ser aceitos pelo Sebrae/SE se inseridos no Portal do Fornecedor do Sebrae/SE (ou outro sistema definido) no link <https://sgolite.sebrae.com.br/Acesso fornecedor> e tais documentos serão conferidos, analisados e atestados pela Unidade de Administração - UAD e verificada a conformidade pela Unidade de Gestão Financeira do Sebrae/SE.

6.6. O **Sebrae/SE** realizará o cadastro da CONTRATADA no Portal do Fornecedor, devendo a empresa informar nome completo, CPF e e-mail daquele que será responsável por inserir os seus documentos supracitados, no referido Portal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

7.1. A fiscalização e recebimento dos itens objeto deste Contrato serão realizados pela Unidade demandante dos itens a serem fornecidos, qual seja, **Unidade _____** do Sebrae/SE.

7.2. Ao Fiscal/Gestor dos fornecimentos compete:

- a)** exigir da CONTRATADA a estrita observância ao estabelecido na Ata de Registro de Preços, neste CONTRATO e no Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2025;
- b)** suspender o fornecimento dos itens objeto deste instrumento, total ou parcial, a qualquer tempo, sempre que considerar esta medida necessária;
- c)** recusar os métodos de entrega, ou o recebimento dos itens que, a seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos e administrativos estipulados por este instrumento, pela Ata de Registro de Preços, pelo Edital do Pregão respectivo e seus anexos;

- d) controlar as condições da entrega dos itens, ajustando com a CONTRATADA as alterações na sequência da execução do objeto deste documento, que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nas entregas, a adoção de procedimento diferente;
- e) conhecer a documentação relativa à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP, bem como, deste CONTRATO e demais documentos produzidos na fase de planejamento da contratação;
- f) realizar o controle e o acompanhamento de todas as ações atinentes à Ata de Registro de Preços e a este CONTRATO, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da CONTRATADA;
- g) registrar as falhas cometidas pela CONTRATADA como uma ocorrência, para notificar a mesma, solicitando a justificativa e o prazo para regularização;
- h) solicitar a abertura de processo administrativo para apuração das irregularidades na execução do fornecimento e eventual aplicação das sanções à CONTRATADA, de acordo com as regras previstas na Ata de Registro de Preços e neste documento;
- i) acompanhar e avaliar a qualidade dos itens fornecidos e as não conformidades com os termos contratuais, considerando as justificativas apresentadas pela CONTRATADA;
- j) acompanhar a correção e a readequação das falhas cometidas pela CONTRATADA quanto à documentação e outros aspectos administrativos do fornecimento e da ARP;
- k) realizar os procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a necessidade de rescisão deste CONTRATO, dentre outros, para autorização da Diretoria respectiva;
- l) efetuar o Recebimento Definitivo dos itens demandados, através de atesto de que referidos itens atenderam aos requisitos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2025 e seus Anexos, na Ata de Registro de Preços e neste CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. A inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas em decorrência deste CONTRATO, implicará, após garantida a ampla defesa, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa cominatória, não compensatória, de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor contratado, por dia que exceder o prazo contratual e de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, caso a CONTRATADA se recuse a aceitar a execução do objeto sem motivo justificável e aceito pela autoridade competente ou ainda, forneça o material em desacordo com o aqui pactuado;
- c) rescisão;
- d) suspensão temporária por até 03 (três) anos, do direito de participar de licitações instauradas pelo Sebrae/SE.

8.2. A advertência será aplicada em caso de falta ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao Sebrae/SE.

8.3. Poderão ser motivos de rescisão deste CONTRATO, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais sanções:

- a) o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos previstos neste CONTRATO;
- b) o atraso injustificado no fornecimento;
- c) a subcontratação total ou parcial do objeto deste CONTRATO, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem o prévio assentimento do Sebrae/SE;
- d) a decretação da falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- e) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo do Sebrae/SE, prejudique a execução deste CONTRATO;

- f) a dissolução da sociedade;
- g) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade do Sebrae/SE e exaradas no processo administrativo a que se refere este CONTRATO;
- h) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste CONTRATO;

8.4. As hipóteses previstas neste item ensejarão o impedimento do direito de licitar e terão abrangência Nacional, por prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, conforme estabelece o Art. 43, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae - com revisão aprovada pela Resolução CDN Nº 493/2024, de 27/06/2024:

- 8.4.1.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame, ou prestar declaração falsa durante a execução deste CONTRATO;
- 8.4.2.** Praticar ato fraudulento na execução deste CONTRATO;
- 8.4.3.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.4.4.** Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.5. A aplicação de penalidade será efetivada por competente autoridade do Sebrae/SE, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA.

8.4. A penalidade de suspensão temporária poderá ser aplicada, ainda à CONTRATADA:
a) condenada definitivamente por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou que deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
b) praticante de atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste instrumento;
c) que demonstre ser inidônea para contratar com o Sistema SEBRAE por prática de ilícitos.

8.5. As penalidades de advertência e de suspensão temporária poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.

8.6. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, contados da notificação.

8.7. As penalidades previstas neste edital são independentes entre si, podendo haver aplicação isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.8. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, contados da notificação.

8.9. As penalidades previstas neste edital são independentes entre si, podendo haver aplicação isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O presente instrumento poderá ser rescindido em razão do descumprimento de quaisquer das obrigações aqui pactuadas, por ato unilateral da parte prejudicada, respondendo a parte faltosa pelos prejuízos que houver dado causa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

10.1. Proteção dos Dados Pessoais - A FORNECEDORA, por si e por seus colaboradores, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar na presente contratação em conformidade com a

Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos Dados do Sebrae/SE, o que inclui os Dados dos clientes deste.

10.2. Diretrizes de tratamento - A CONTRATADA seguirá as instruções recebidas do Sebrae/SE em relação ao tratamento dos Dados Pessoais, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, devendo a CONTRATADA garantir sua licitude e idoneidade, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

10.2.1. A CONTRATADA deverá corrigir, completar, excluir e/ou bloquear os Dados Pessoais, caso seja solicitado pelo Sebrae/SE.

10.3. Solicitações de Titulares - A CONTRATADA deverá notificar o Sebrae/SE sobre as reclamações e solicitações dos Titulares de Dados Pessoais (por exemplo, sobre a correção, exclusão, complementação e bloqueio de dados).

10.4. Confidencialidade dos Dados Pessoais - A CONTRATADA, incluindo todos os seus colaboradores, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição sua, ainda que este CONTRATO venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

10.5. Conformidade da CONTRATADA - A CONTRATADA deverá monitorar, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e suboperadores com as respectivas obrigações de proteção de Dados Pessoais e deverá fornecer ao Sebrae/SE relatórios sobre esses controles sempre que for solicitado.

10.6. Monitoramento de conformidade - O Sebrae/SE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Fornecedora com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição de responsabilidade que a Fornecedora possui perante a Lei e este CONTRATO.

10.7. Propriedade dos Dados - O presente CONTRATO não transfere a propriedade ou controle dos dados do Sebrae/SE, ou dos clientes deste, inclusive Dados Pessoais, para a CONTRATADA (“Dados”). Os Dados gerados, obtidos ou coletados a partir do objeto ora contratados são e continuarão de propriedade do Sebrae/SE, inclusive sobre qualquer novo elemento de Dados, produto ou subproduto que seja criado a partir do tratamento de Dados estabelecido por este CONTRATO.

10.8. Atuação restrita - O Sebrae/SE não autoriza a CONTRATADA a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de Dados estabelecido por este CONTRATO.

10.9. Devolução dos Dados - A CONTRATADA compromete-se a devolver todos os Dados que vier a ter acesso, em até 30 (trinta) dias, nos casos em que:

- I. o Sebrae/SE solicitar;
- II. o CONTRATO for rescindido; ou



III. com o término da execução do presente CONTRATO. Em adição, a CONTRATADA não deve guardar, armazenar ou reter os Dados por tempo superior ao prazo legal ou necessário para a execução do presente instrumento.

10.9. Regresso - Fica assegurado ao Sebrae/SE, nos termos da lei, o direito de regresso em face da Fornecedora diante de eventuais danos causados por esta em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação à Proteção dos Dados.

10.10. Auditoria - A CONTRATADA reconhece e aceita que o Sebrae/SE tem o direito de realizar auditoria, por si ou por terceiro indicado por este, de forma presencial ou remota, com a finalidade de verificar a conformidade da Fornecedora quanto à legislação de proteção de dados aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS

11.1. A CONTRATADA deverá atender aos critérios de sustentabilidade e observância às regras ambientais para atividade potencialmente poluidoras tais como:

11.1.1. Que sejam observados os requisitos sustentáveis, ou de menor impacto ambiental.

11.1.2. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

11.2. A CONTRATADA compromete-se a destinar, sempre que possível, todos os resíduos de forma ambientalmente correta, sempre priorizando materiais que sejam menos agressivos ao meio ambiente e possibilitem reutilização futura, bem como deverá dar ênfase nos princípios da redução, reutilização e reciclagem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ANTICORRUPÇÃO

12.1. As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste CONTRATO de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE, previstos no Art. 2º do seu Regulamento de Licitações e Contratos (RESOLUÇÃO CDN Nº 493/2024).

§ 1º. A CONTRATADA assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e à imagem do Sistema SEBRAE.

§ 2º. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie, que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste CONTRATO, ou de outra forma que não relacionada a este, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

§ 3º. As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes das aquisições objeto deste Contrato estão garantidos no Orçamento Anual do Sebrae/SE – Exercício 2025 – Projeto: Custeio Administrativo – Ação: Manutenção Administrativa.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes elegem o Fórum de Aracaju/SE, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que, porventura, surgirem na execução do presente CONTRATO.

Por estarem justas e de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento.

Aracaju/SE, de de 2025.

Pelo Sebrae/SE:

Priscila Dias Silva Felizola
Diretora Superintendente

Raymundo Almeida Neto
Diretor de Administração e Finanças

Pela Fornecedora:

(Nome e assinatura do Representante Legal da FORNECEDORA)



**ANEXO VIII
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
REGISTRO DE PREÇOS**

**MINUTA
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº/2025**

DA: Unidade de Administração - UAD

PARA: (Nome do Representante Legal da Contratada)

(Nome empresarial da CONTRATADA – CNPJ nº)

**Ref. ao Contrato de Execução de Serviços nº /2025 ou
Contrato de Fornecimento nº /2025**

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto na Cláusula Quarta do Contrato supracitado, celebrado entre o **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas empresas de Sergipe - Sebrae/SE** e a empresa supra aludida, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, cujo objeto é a **execução de serviços de fornecimento dos materiais gráficos constantes da tabela abaixo, comunico que a partir desta data, essa empresa está autorizada a executar o fornecimento do objeto do contrato em referência**, atendendo aos prazos e condições dispostos em suas cláusulas, bem como ao Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2025 e seus Anexos:

LOTE

A	B	C	D	E	G	H
ITEM	DESCRÍÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD A SER REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL H = E X G

Informo que a entrega dos itens constantes da tabela acima deverá ser realizada junto à Unidade de Administração do Sebrae/SE – UAD, mediante contato prévio.

Aracaju/SE, de de 2025.

Kézia Menezes Rodrigues
Gerente da Unidade de Administração - UAD